

# **política industrial**

acompanhamento e análise

| DEZEMBRO 2001 |

15

**ipea** Instituto de Pesquisa  
Econômica Aplicada

## **Governo Federal**

### **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Ministro** – Martus Tavares

**Secretário Executivo** – Guilherme Dias



Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o IPEA fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

#### **Presidente**

Roberto Borges Martins

#### **Chefe de Gabinete**

Luis Fernando de Lara Resende

#### **Diretor de Estudos Macroeconômicos**

Eustáquio José Reis

#### **Diretor de Estudos Regionais e Urbanos**

Gustavo Maia Gomes

#### **Diretor de Administração e Finanças**

Hubimaier Cantuária Santiago

#### **Diretor de Estudos Setoriais**

Luis Fernando Tironi

#### **Diretor de Cooperação e Desenvolvimento**

Murilo Lôbo

#### **Diretor de Estudos Sociais**

Ricardo Paes de Barros

## **Boletim de Política Industrial**

### **DISET – Diretoria de Estudos Setoriais**

O **Boletim de Política Industrial** é uma publicação de responsabilidade do Grupo de Acompanhamento de Política Industrial GAPI, da Diretoria de Estudos Setoriais, do IPEA/DISET, atualmente coordenado por Aguinaldo Nogueira Maciente.

#### **Colaboradores**

Luiz Dias Bahia

Carlos Alvares da Silva Campos Neto

João Alberto De Negri

Aguinaldo Nogueira Maciente

Sérvulo Vicente Moreira

Marco Flávio da Cunha Resende

Helmut Schwarzer.

#### **Estagiários**

Anna Paula M. C. Fernandes

Márcio Augusto de Oliveira

Juana Lucini

Ana Carolina Querino

Daniela P. Ramos.

As opiniões emitidas, nesta publicação, são de exclusiva e de inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou o do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

# SUMÁRIO

CONJUNTURA DA INDÚSTRIA.....	5
MEDIDAS DE POLÍTICA .....	9
FATOS RELEVANTES .....	12
TÓPICOS ESPECIAIS .....	24
ANEXO ESTATÍSTICO .....	26



# 1 CONJUNTURA DA INDÚSTRIA

O ano de 2001 caracterizou-se pela queda do ritmo de crescimento da atividade industrial. Com os dados de produção física do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponíveis até o fim de outubro, observou-se o indicador de produção física industrial continuou seguindo sua trajetória de queda. Quando se compara o mês de outubro de 2001 com o mesmo mês de 2000, observa-se que a produção física industrial caiu 3,4%. Mesmo com as quedas recentes nos indicadores de produção física industrial o indicador para a indústria geral acumulado no ano apresenta um crescimento de 2,5%. A indústria extrativa mineral apresentou, até outubro, um crescimento de 4,71%; e a indústria de transformação cresceu 2,25% no mesmo período.

Deve-se ressaltar que um dos motivos que explica a queda de 3,4% na atividade industrial de outubro deste ano é o elevado índice por ela atingido em outubro. Apesar de a retração não ser uniforme quando se comparam os diversos segmentos da indústria, observa-se que em dezesseis dos vinte ramos industriais pesquisados pelo IBGE, o desempenho foi negativo. Entre os ramos industriais que se destacam com acentuadas quedas está o setor de química (-6,4%) e o de extrativa mineral (-10,0%). Adicionalmente, o indicador de atividade por categorias de uso da indústria mostra uma maior retração no setor de produção de bens de consumo duráveis (-8,8%) e no setor de bens intermediários (-5,6%). Cabe, no entanto, especial destaque ao setor de bens de capital que, ao contrário das demais categorias, apresentou um forte dinamismo, tendo crescido 8,5% em outubro de 2001 em comparação a outubro de 2000.

O indicador de pessoal ocupado assalariado da indústria do IBGE registrou um crescimento de 0,2% em outubro de 2001 quando comparado com o mês anterior. Em relação a janeiro de 2001 o crescimento foi de 0,4%. Esses indicadores mostraram que há uma relativa estabilidade no quadro de pessoal ocupado na indústria. A massa de rendimentos pagos pelo setor industrial apresentou uma queda de 1,2%, em outubro, em comparação à do mês de setembro. O indicador de número de horas pagas na produção apresentou, entretanto, uma tendência ascendente de 1,6%.

O desempenho do setor industrial foi afetado negativamente pela crise no setor de fornecimento de energia elétrica. Essa restrição doméstica parece estar sendo minorada, o que pode ser um elemento positivo para o desempenho da indústria em 2002. Os setores de alta intensidade de gasto com energia elétrica reduziram a produção 5,5% no mês de outubro se comparada à do mesmo mês do ano anterior.

A indústria também foi afetada desfavoravelmente pela conjuntura internacional. *Grosso modo*, dois fatores foram particularmente negativos: o arrefecimento do crescimento da economia estadunidense e o desempenho da economia argentina. Esses dois fatores traduziram-se para o ambiente interno com elevação das taxas de juros e desvalorização do câmbio. A avaliação acerca do risco de repasse da desvalorização cambial para os preços, nos últimos meses de 2001, sinalizaram a necessidade de uma política monetária mais apertada, de forma que assegurasse a convergência da inflação para as metas estabelecidas. Com a manutenção das elevadas taxas de juros, a oferta de crédito às famílias e às firmas reduziu-se. Em dezembro de 2001 a valorização do câmbio e o controle inflacionário parecem indicar um maior espaço para a redução das taxas de juros do próximo ano.

Ainda quanto ao cenário internacional, cumpre dizer que as dificuldades da Argentina continuarão influenciando negativamente o desempenho industrial. No entanto, a influência negativa da crise argentina na indústria brasileira deverá estar circunscrita ao comércio de bens e serviços entre o Brasil e a Argentina, uma vez que o mercado parece ter diferenciado a situação macroeconômica brasileira da situação vivida pelo país vizinho. Apesar das incertezas no cenário internacional, e dos reflexos delas na economia doméstica, para o ano de 2002 pode-se esperar uma tendência de recuperação da atividade industrial.

## 1.1 ATIVIDADE ECONÔMICA NA INDÚSTRIA

Conforme a tabela IV.1 do “Anexo Estatístico”, o crescimento da produção física industrial foi de 2,5%. Entre os setores que mais cresceram estão a indústria de material elétrico (9,64%), a de material de transporte (7,53%), a indústria mecânica (7,77%) e a indústria de produtos alimentares (6,02%). Na indústria de transformação doze gêneros apresentaram taxa de crescimento negativa, estando entre eles os seguintes: couros e peles (-10,4%), farmacêutica (-3,7%), vestuário e calçados (-6,3%), têxtil (-5,22%), produtos de matéria plástica (-4,3%), e produtos de borracha (-3,73%).

Com base no quadro apresentado, bem como no desempenho da indústria até outubro de 2001, espera-se para o ano de 2002 uma tendência de recuperação do nível de atividade da produção industrial. O crescimento industrial de 2002 dependerá de forma especialmente relevante do desdobramento da conjuntura internacional, principalmente porque o cenário internacional, pode afetar negativamente o desempenho exportador do Brasil.

**Pesquisa Industrial de Emprego e Salários.** O IBGE está, desde abril de 2001, reformulando a Pesquisa Industrial Mensal – Dados Gerais (PIM-DG), a qual estava sendo utilizada neste Boletim para ilustrar as tendências da indústria de transformação. Estava prevista a divulgação, em fins de 2001, e após o fechamento desta edição, de uma nova série de dados sobre emprego e salário na indústria brasileira, fornecida pela PIM-DG reformulada. Informações originadas dessa nova pesquisa, chamada Pesquisa Industrial de Emprego e Salários, serão trabalhadas no próximo número deste Boletim.

## 1.2 EMPREGO INDUSTRIAL

Com base nos Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI), e na pesquisa Nível de Emprego Industrial no Estado de São Paulo, feita pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), é possível dizer que ao longo do segundo quadrimestre de 2001 ocorreu uma reversão da trajetória positiva no mercado de trabalho da indústria de transformação brasileira; trajetória essa que se havia esboçado nos dezoito meses após a desvalorização cambial de janeiro de 1999. Diversos são os fatores que contribuíram para a deterioração das tendências – cenário externo, crise energética, juros reais elevados.

O comportamento do emprego sofreu, com uma certa defasagem, a mesma inflexão dos indicadores de produção (no caso dos Indicadores Industriais CNI, a da Taxa de Uso da Capacidade Instalada). Essa defasagem ocorreu também na fase de recuperação de 1999 a 2001, quando, no primeiro momento após a desvalorização, os indicadores de produção física responderam positivamente, e somente a partir do último trimestre de 1999 os dados de emprego demonstraram melhoria da situação. Com outros nove meses de defasagem pós-inflexão do emprego, finalmente o salário real passou a subir e a recuperar as perdas

pós-desvalorização. Apesar dessa semelhança, aparentemente a defasagem entre as oscilações das variáveis emprego e salário real, de um lado, e do nível de atividade, de outro, está sendo menor nesse período de queda. Em outras palavras: as perdas no nível de emprego na desaceleração do primeiro semestre de 2001 vieram com mais rapidez do que a defasagem de tempo com que apareceram os ganhos de emprego e salário no período de recuperação de 1999 a 2000.

Indicadores Industriais CNI, dessazonalizados, mostram que o uso da capacidade instalada já apresentava indícios de queda desde o primeiro trimestre de 2001. O indicador dessazonalizado do emprego industrial – que experimentava um crescimento lento, porém constante, desde o segundo semestre de 1999, com aceleração maior do seu crescimento nos primeiros meses de 2001 – inflexionou sua trajetória a partir de maio/junho. Como resultado, no mês de setembro de 2001 o emprego dessazonalizado ainda apresentava um índice apenas 0,05% superior ante o de setembro de 2000. Contudo, a tendência apresentada em 2001 é de queda e, no desenrolar da série dos Indicadores CNI, é provável que o emprego indústria passe a apresentar taxas negativas comparadas às do mesmo período do ano anterior, ainda mais depois do esgotamento do ciclo de produção das empresas do fim de ano.

Também de acordo com os dados do Departamento de Pesquisas Econômicas (DEPECON) da FIESP, que produz mensalmente um balanço da evolução do emprego setorial para o conjunto de indústrias a ela associadas, registrou-se uma desaceleração abrupta da trajetória do emprego industrial a partir de maio de 2001. Até então a evolução do emprego na indústria paulista havia sido bastante satisfatória, com uma longa série de ganhos líquidos de postos de trabalho desde janeiro de 2000, e com apenas um ajuste sazonal negativo em dezembro de 2000. A inflexão foi bastante forte, com um resultado especialmente negativo em agosto (-0,8% em relação ao do mês anterior), num momento do ano em que, na realidade, deverse-ia dar uma movimentação favorável na indústria com vistas no fim do ano. No acumulado de janeiro a outubro de 2001, a indústria paulista havia perdido 1,23% do estoque de emprego existente em dezembro de 2000. No ano anterior, o aumento do número de postos de trabalho na indústria de São Paulo entre janeiro e outubro havia sido de 1,90%.

Como uma das exceções dessas tendências, a indústria alimentícia tem apresentado um desempenho positivo ao longo do segundo semestre: em parte em razão de os salários reais da economia como um todo ainda apresentarem ganhos em relação ao ano anterior, e em parte em virtude da proximidade do Natal. Ao longo do primeiro semestre é possível que essa indústria mantenha seu nível de atividade e de emprego diante da previsão de uma safra agrícola bastante favorável. Essas perspectivas poderão ser animadoras, em termos de moderar impactos futuros negativos sobre o emprego, na medida em que a indústria de alimentos é um gênero que figura, juntamente com a de vestuário e de calçados, entre as maiores empregadoras na indústria de transformação do Brasil. Em razão do bom desempenho agroexportador atual, e provável no futuro, também há perspectivas menos desfavoráveis para o emprego na indústria de bens de máquinas agrícolas. Também no setor de bens de capital houve desempenho mais favorável na indústria ligada à geração e conservação de energia.

Por outro lado, apresentou-se uma queda significativa da conjuntura na indústria eletroeletrônica, por causa do racionamento, o que rebateu na revisão dos planos de am-

pliação do quadro de trabalhadores nas empresas e na indústria automobilística. Sinais de problemas trabalhistas nessa última foram os atritos ocorridos por ocasião da greve da Volkswagen, em novembro (vide *Fatos Relevantes*), e na Scania. Um acordo coletivo negociado em outubro, entre a Central Única dos Trabalhadores – CUT – metalúrgicos e os empregadores da indústria automobilística, previu um reajuste moderado de 2% mais a reposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o que pode ser representativo da prioridade dada, pelos trabalhadores, à preservação do emprego e não à conquista de ganhos salariais reais.

**Massa salarial real.** A massa salarial real na indústria também apresentou inflexão bastante significativa ao longo de 2001. Conforme os dados da CNI, e embora em setembro de 2001 a massa real ainda se encontre 2,2% acima do nível para ela registrado no mesmo mês do ano anterior, a sua trajetória dessazonalizada demonstra claramente a reversão de tendência a partir de abril de 2001. Nesse mês, o volume real de salários pagos havia atingido o mais alto valor desde a desvalorização cambial, superando em 2,64% o nível registrado em janeiro de 1999. Certamente esse valor foi influenciado pelo novo salário-mínimo, de R\$ 180, o qual entrou em vigor nessa mesmo mês, e embutiu um forte aumento real. No entanto, o recuo do indicador foi bastante rápido de maio a setembro de 2001, também em razão dos impactos da forte desvalorização cambial havida no período, a qual ainda está repercutindo sobre os índices inflacionários. Dessa forma, quaisquer ganhos salariais reais havidos desde o fim do ano de 2000 já foram perdidos e há boas chances de que até o fim de 2001 o indicador da massa salarial real na indústria brasileira recue mais e feche o ano com valor negativo, uma vez que o dado de setembro de 2001 já é ligeiramente inferior ao de dezembro de 2000. Desse ponto em diante, qualquer perda adicional de salário, ou mesmo estagnação no patamar de setembro, significaria, em dezembro de 2001, um desempenho negativo em relação ao do mês do ano anterior.

**Horas trabalhadas.** Por fim, um sinal levemente positivo em relação ao emprego industrial advém do indicador de horas trabalhadas, divulgado, para setembro, pela CNI. O dado relativo às horas trabalhadas oscila em amplitudes maiores que o de emprego e salário real, uma vez que o manejo do número de horas trabalhadas é a principal ferramenta de ajuste da demanda por trabalho disponível no curto prazo. Nesse sentido, a interrupção da trajetória de queda das horas trabalhadas em setembro, comparada à dos meses imediatamente anteriores, é um sinal discrepante das adversidades da conjuntura. Por enquanto não há, com esse sinal, de magnitude bastante modesta, nenhum outro indicador apontando para uma chance de, a curto prazo, haver alguma recuperação em termos de emprego e de salário.

### 1.3 BALANÇA COMERCIAL

No segundo semestre, o desempenho da balança comercial consolidou a tendência de crescimento progressivo das exportações, sobretudo no que se refere ao *quantum* exportado. Nos últimos meses de 2001 foi reforçada a tendência de forte crescimento das exportações de combustíveis e de bens de consumo em geral, além de ter havido um desempenho favorável, mas de crescimento menos intenso, das exportações de bens intermediários, as quais contribuem em grande parte no total exportado. Apesar do desempenho positivo em termos do *quantum* exportado, os índices de preço apresentaram tendência negativa, o que refletiu os efeitos da desaceleração econômica mundial. Um comportamento inverso pôde ser verificado em relação aos bens de capital, cujo índice de



*quantum* exportado seguiu apresentando a tendência negativa verificada desde o início do ano e foi, de certa forma, compensado pelo crescimento do preço médio das exportações desses bens.

O crescimento econômico moderado de 2001, aliado a uma forte desvalorização do real, permitiu também uma reversão da tendência de crescimento do *quantum* importado, verificada desde o início de 2000. Outro elemento favorável foi a queda persistente no índice de preço das importações, a qual acentuou ainda mais a redução do valor importado no ano e garantiu a geração de superávits comerciais. Apesar dessa queda geral persistiu a tendência de crescimento do *quantum* importado de bens de capital, mas isso refletiu o desempenho positivo das taxas de investimento no ano, sobretudo nos dois primeiros trimestres.

A já citada crise argentina influenciou negativamente as exportações do país, mas muitas empresas empreenderam um movimento de diversificação do destino de suas exportações como forma de limitar o impacto negativo ocasionado pela queda da demanda e pelos riscos de inadimplência no país vizinho. As exportações de bens agroindustriais e de equipamentos de transporte destacaram-se nessa tendência. Para 2002, uma eventual recuperação na Argentina pode beneficiar ainda mais a expansão das exportações. A continuidade da crise, não obstante agravar a situação de empresas que nos últimos anos se especializaram no mercado vizinho, não deve afetar o saldo comercial do Brasil como um todo.

A consolidação dos efeitos favoráveis ocasionados pelo regime de câmbio flutuante garantiu também níveis de rentabilidade expressivos para as exportações e, adicionalmente, contribuiu para a redução das importações, o que aumentou a competitividade relativa da produção local. Contudo, o desempenho da balança comercial em 2002 dependerá também dos resultados práticos das ações governamentais no campo do estímulo às exportações (como, por exemplo, o fortalecimento da Câmara de Comércio Exterior, relatado neste boletim).

## 2 MEDIDAS DE POLÍTICA

### 2.1 Comércio Exterior

**Fortalecimento da CAMEX.** Por meio do Decreto nº 3 981, de 24/10/01, o governo federal fortaleceu a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) com a ampliação de suas atribuições e de seu poder decisório. A nova regulamentação transforma a câmara, de um conselho consultivo, em um conselho deliberativo, presidido pelo ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Caberá à CAMEX, de forma mais explícita, definir normas e diretrizes na área de comércio exterior; fixar procedimentos relativos à investigação de defesa comercial; dispor acerca de normas de cobertura de risco de operações a prazo; determinar medidas de racionalização e de simplificação dos trâmites burocráticos; coordenar as políticas de promoção e de informação comercial; e definir diretrizes das negociações internacionais e da política aduaneira.

A câmara passou ainda a ser assistida não apenas pela Secretaria Executiva, mas também pelo Comitê de Gestão do Comércio Exterior (GECEX). Compete ao comitê, inspirado no bem-sucedido Comitê de Gestão da Crise de Energia Elétrica, avaliar o im-

pacto, supervisionar permanentemente e determinar aperfeiçoamentos em relação a qualquer trâmite, barreira ou exigência burocrática que se aplique ao comércio exterior e ao turismo, incluídos aí os relativos à movimentação de pessoas e cargas. À Secretaria Executiva da CAMEX competirá, além de prestar assistência direta a seu Presidente, preparar as reuniões e acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pela CAMEX e pelo Comitê de Gestão.

**Resoluções CAMEX.** No segundo semestre de 2001 a CAMEX publicou uma série de Resoluções que refletem suas novas atribuições na área da política de comércio exterior. Entre elas destacam-se a Resolução nº 28, de 29/8/2001 – que exclui 657 itens tarifários da lista de 2,5% de acréscimo à TEC, decidida em janeiro de 2001 – e as Resoluções de nº 32 e 36, que alteram para 4%, e por dois anos, a alíquota de uma extensa lista de bens de capital, de informática e componentes importados de sistemas integrados. No campo da defesa comercial, a Resolução nº 34, de 30/10/2001, firma compromisso de preço mínimo para a importação de cartões semi-rígidos para embalagens, originárias da empresa chilena Cartulinas CMPC S.A., com a conseqüente suspensão da investigação *antidumping*.

## 2.2 FINANCIAMENTO E INCENTIVOS

**Fórum de competitividade da cadeia produtiva de couro e de calçado.** Foi instalado, em outubro último, o fórum de competitividade da cadeia produtiva de couro e de calçado. Um de seus objetivos básicos é o incentivo às vendas externas do setor, entre os quais se destaca-se o financiamento à inovação tecnológica na cadeia produtiva por meio de linhas de crédito ao produtor ou a um conglomerado de empresas (*cluster*), visando ao desenvolvimento de um centro tecnológico para a produção do setor. A cadeia de couro e de calçados envolve 10 mil empresas, sendo 70% delas microempresas, e emprega, em sua totalidade cerca de 300 mil trabalhadores.

## 2.3 INFRA-ESTRUTURA E REGULAÇÃO

**Crise de abastecimento do setor elétrico.** Com relação à demanda, a situação está sob controle, o que afasta o risco de apagões. Metas mais suaves de economia de energia elétrica já estarão em vigor de dezembro de 2001 a fevereiro de 2002, quando a situação será reavaliada: na região Norte a meta de redução do consumo passa de 20% para 15%; na Nordeste, de 20% para 17%, sendo que nas cidades consideradas turísticas pela EMBRATUR a meta cai para 12%; nas regiões Sudeste e Centro-Oeste a meta diminui de 20% para 12%, e, nos municípios turísticos, de 20% para 7%. A redução não vale para as indústrias (20%), nem para o serviço público (35%). Entretanto, o governo tem demonstrado preocupação quanto à queda no grau de adesão da sociedade ao programa de racionamento. No Nordeste, onde a situação dos reservatórios continua crítica, as metas estabelecidas de redução do consumo não foram atingidas, o que levou a Câmara de Gestão da Crise de Energia (GCE) a adotar o chamado plano B, com a decretação de feriados compulsórios para forçar a redução da demanda. Em 30 de agosto, por meio da Medida Provisória nº 2 209 a GCE criou a empresa Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial (CBEE). A CBEE tem como objetivo a aquisição, o arrendamento e a alienação de bens e de direitos para aumentar a capacidade de geração em curto prazo, visando a equilibrar oferta e demanda de energia. A empresa tem a função de vender a produção das usinas termelétricas emergenciais, inclusive em barcas. A CBEE está assinando contratos com usinas emergenciais que fornecerão 1 mil MW para o Nordeste, as quais entrarão em operação entre fevereiro e julho de 2002 e são na sua maioria usinas em bar-

caças. O abastecimento do mercado brasileiro de energia elétrica, em 2002, dependerá, além de um volume de chuvas maior que o de 2001, do aumento da oferta. O governo trabalha com previsão de ampliação da oferta em 7 927 MW, sendo 3 513 MW de hidrelétricas (2), 2 226 MW de termelétricas (15), 988 MW de importação, e o restante virá de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), de co-geração e de energia eólica/fotovoltaica.

**ANEEL faz leilão de linhas de transmissão.** A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – realizou, no dia 28/09/01, leilão de concessão para construção, operação e manutenção de quatro linhas de transmissão. Três lotes foram arrematados: o trecho Goiânia (PE) – Massuré (PB), com extensão de 51 km e investimentos estimados em R\$ 14 milhões; o trecho Xavantes – Botucatu (SP), com 131 km de extensão e investimentos previstos de R\$ 35 milhões; e o lote principal composto pelas linhas Xingó (AL) – Angelim (PE), 200 km de extensão, Angelim – Campina Grande (PB), com 286 km de extensão, e a subestação de Angelim (13,8 km), com investimentos totais da ordem de R\$ 240 milhões. O lote Vila do Conde (PA) – Angelim (PE), com 200 km de extensão, não despertou o interesse dos participantes. A ANEEL reconheceu que o leilão teve baixa atratividade, e vai estudar medidas para reduzir os efeitos da volatilidade do câmbio nas próximas licitações de linhas de transmissão e de aproveitamentos hidrelétricos que realizar.

**ANEEL licitará mais onze usinas hidrelétricas.** O calendário de eventos da ANEEL prevê a licitação de onze usinas hidrelétricas em 2002. Juntas, as usinas agregarão 3 938 kW de potência ao parque gerador nacional. As hidrelétricas a serem licitadas estão localizadas nos Estados de Goiás, de Tocantins, do Maranhão, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, da Bahia e de Minas Gerais. A ANEEL chama a atenção para o fato de o número de usinas a ser licitado poder vir a sofrer eventuais ajustes de acordo com a evolução dos estudos ambientais e de viabilidade dos empreendimentos hidrelétricos. Os empreendimentos mais importantes são as hidrelétricas: Tupiratins (TO), com 820 MW de potência; Estreito (TO/MA), com 1 050 MW; e Serra Quebrada (TO/MA) com potência de 1 328 MW.

**Livre mercado de combustível em 2002.** A Agência Nacional do Petróleo – ANP – vai liberar, para grandes consumidores, a importação de gasolina e de óleo diesel, sem a intermediação de distribuidores, a partir de janeiro. Esse fato cria um novo mercado no setor: negócios voltados para a infra-estrutura de logística necessária à importação de combustíveis, como terminais e dutos. Por enquanto, a TRANSPETRO, subsidiária da PETROBRAS, que atua como braço logístico da estatal, mantém a exclusividade como operadora de logística no setor. Porém, grandes empresas já estão preparadas para entrar imediatamente no novo negócio, como a própria Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), a Decal, a União Terminais e multinacionais do setor, como a Oiltanking.

**PETROBRAS divulga plano de investimentos na malha de gasodutos.** Diante da projeção do crescimento da demanda, anteriormente mencionada, a PETROBRAS apresentou seu plano de investimentos nesse segmento, o qual compreende a construção de 2 322 km de novos dutos, com obras orçadas em US\$ 1,1 bilhão e prazo de dois anos. A estatal também vai ampliar a capacidade de transporte do Gasoduto Bolívia – Brasil (GASBOL) e construir um gasoduto na Bolívia (Yacuiba–Rio Grande, de 450 km) ligando seus campos produtores de gás ao GASBOL. Com isso, os investimentos totalizarão US\$ 1,8 bilhão até o fim de 2003.

**Governo retoma concessão de rodovias federais.** Conforme informou o BPI, o governo federal vai retomar o processo de concessão de rodovias federais interrompido em dezembro de 2000. Em agosto, o Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou os editais de licitação dos sete lotes de rodovias localizadas no Sudeste e no Sul do Brasil. Os lotes constituem a segunda etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais, e totalizam 2,6 mil km de estradas nos Estados de São Paulo, de Minas Gerais, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio de Janeiro.

**Lei das S.As.** Foi sancionada, em 31/10/2001, a Lei 10303, que altera e acrescenta dispositivos na Lei 6 404 de 15/12/1975 (que dispõe sobre as sociedades por ações), e na Lei 6 385 de 07/12/1976. Há avanços na proteção aos acionistas minoritários, e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) assumiu características de agência nacional, tornando-se mais independente. Espera-se que a medida crie um ambiente impulsionador do mercado de ações brasileiro.

## 3 Fatos Relevantes

### 3.1 Ciência e Tecnologia

**Lei de Inovação.** O Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) está disponibilizando para consulta pública, em seu *site*, um anteprojeto de lei que procura estimular a inovação tecnológica no Brasil. Um de seus pontos de maior impacto é o que prevê a possibilidade de a União desconsiderar a lei de licitações e contratar empresas que ofereçam tecnologia de ponta. Além disso, há regras bem mais flexíveis para contratar pesquisadores, as quais possibilitam, às instituições científicas e tecnológicas, fazer contratações temporárias ou sazonais. Por fim, as instituições de ensino e de pesquisa poderiam compartilhar laboratórios com empresas privadas.

**Genoma brasileiro.** Os coordenadores do Projeto Genoma Cana-de-Açúcar, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), firmaram contrato com a empresa belga Cropdesign, especializada em analisar fenótipos. O objetivo é analisar a função de mil genes da cana e buscar uso comercial para eles mediante patentes para produtos e funções dos genes. O fato marca uma das primeiras iniciativas da pesquisa genômica brasileira para sair do universo acadêmico e associar-se à iniciativa privada.

**Centro tecnológico na Bahia.** Em fevereiro de 2002 será inaugurado, em Salvador, o Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia (CIMATEC) do Serviço Nacional da Indústria (SENAI). O centro contará com 22 laboratórios, com pesquisa aplicada e com serviços (como projetos e desenvolvimento de produtos), e deverá atuar nas áreas: automotiva, transformação plástica, eletroeletrônica e informática, com a perspectiva imediata de beneficiar o segmento de ferramentaria. A fabricação de moldes a partir de resinas termoplásticas (com boa oferta vinda do pólo de Camaçari) seria sua ênfase mais imediata, via qualificação de recursos humanos e usinagem e prototipagem (para as quais o CIMATEC dispõe de uma planta piloto com infra-estrutura específica).

**Fundos setoriais em implementação.** Estão em fase de implementação novos fundos setoriais para inovação tecnológica. O primeiro será na área de saúde, e buscará ampliar a capacidade de inovação do país nesse setor de grande importância social. O segundo será na

área de agronegócios, e buscará ampliar o já destacado desempenho brasileiro na área de biotecnologia agrícola, importante para a competitividade dos produtos agrícolas brasileiros. O terceiro será na área de aeronáutica, e buscará manter os investimentos nesse setor de excepcional capacidade técnica no Brasil.

**Incentivos para inovação tecnológica.** A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) anunciou a criação do Fórum de Inovação, que busca investir no desenvolvimento tecnológico de empresas emergentes de base tecnológica. Outra iniciativa é a do Serviço de Apoio às Microempresas e às Pequenas Empresas (SEBRAE) de São Paulo, que pretende lançar o SPTEC, um fundo de capital de risco direcionado também para empresas emergentes de base tecnológica.

**Centro de Gestão para ciência e tecnologia.** O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) criou um centro para assessorá-lo na elaboração e na análise de propostas e de investimentos: o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE). O objetivo é que o CGEE ajude o Ministério elaborando uma visão estratégica e de longo prazo voltada para ciência e tecnologia. Sua função básica é fazer uma interface entre empresários, professores e pesquisadores acadêmicos, representantes do governo, organizações de classe e políticos. O CGEE é uma organização social, não uma agência executiva. Seu presidente é Evandro Mirra, atual presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### 3.2 – Comércio Exterior

**Negociações MERCOSUL-UE.** A União Européia (UE) apresentou ao MERCOSUL, em julho, durante a *V Reunião do Comitê de Negociações Birregionais MERCOSUL-UE*, uma proposta de desgravação tarifária que deu início a uma nova etapa do processo negociador para uma área de livre-comércio entre os dois blocos. A proposta européia incluiu prazos diferenciados de liberalização tarifária e propostas relativas a quotas de exportação, barreiras não tarifárias e compras governamentais. As grandes dificuldades relacionadas à proposta, do ponto de vista do MERCOSUL, foram a exclusão de alguns produtos agrícolas da lista de bens sujeitos à desgravação tarifária e a esperada exclusão dos subsídios agrícolas do conjunto de temas a ser negociados.

Com relação aos bens agrícolas sensíveis identificados pela UE (alguns cereais, azeite de oliva, lácteos, carne bovina, açúcar, tabaco e algumas frutas e legumes processados), propõe-se que sejam negociadas quotas tarifárias ampliadas para os países do MERCOSUL, o que pode não levar a uma ampliação substancial do acesso ao mercado europeu. No que diz respeito aos subsídios agrícolas, a UE entende que o tema requer uma negociação multilateral, no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC).

O MERCOSUL, por sua vez, apresentou, na *VI Reunião do Comitê de Negociações Bilaterais*, realizada em outubro, sua contraproposta, em que ofereceu a desgravação de 9 410 dos itens tarifários da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM). A proposta apresenta também cinco cronogramas de redução tarifária, com prazos máximos de dez anos, a qual envolve aproximadamente 33% dos produtos agrícolas e industriais importados, pelo MERCOSUL, de seus parceiros europeus entre 1998 e 2000.

**OMC considera o PROEX legal.** Em agosto de 2001 o Órgão de Solução de Controvérsias da OMC referendou a decisão do Comitê de Investigação (panel) favorável ao Brasil, que considerou legal o PROEX (Programa de Financiamentos às Exportações).

Desse modo, esse programa foi reconhecido como um equalizador de taxas de juros, e não como um instrumento para conceder subsídios. Sendo assim, o Brasil poderá usar o PROEX para ajudar a financiar as exportações de jatos regionais da EMBRAER. O conflito entre Brasil e Canadá se refere às acusações mútuas de subsídios proibidos às exportações de jatos regionais da EMBRAER e da Bombardier.

**Quarta reunião ministerial da OMC.** Foi realizada em Doha, no Catar, a *Quarta Reunião Ministerial da OMC*, do dia 09 ao dia 14 de novembro de 2001. Os pontos fundamentais discutidos envolviam a inclusão de cláusulas ambientais e trabalhistas como regras de comércio, bem como a questão das patentes de medicamentos. Os EUA, que haviam feito pressão em favor das cláusulas ambientais e trabalhistas na rodada anterior, nesta apoiaram os países em desenvolvimento, os quais temem que as cláusulas resultem em barreiras comerciais a seus produtos. Já o Japão e a União Européia passaram a insistir na inclusão das cláusulas, com o apoio das ONGs-organizações não governamentais. O texto final propõe que um comitê da OMC estude questões específicas e faça um relatório para a próxima conferência ministerial (2003). Haverá ainda uma nova rodada da OMC, chamada de Agenda de Desenvolvimento de Doha.

Em relação às patentes de medicamentos e às questões de saúde pública, os EUA flexibilizaram sua posição quanto ao acordo TRIPS-Acordo Sobre Questões de Propriedade Intelectual Relativas ao Comércio Internacional, principalmente quando for o caso de crises epidêmicas. Assim, o texto final foi de acordo com a posição brasileira e dos demais países em desenvolvimento.

### 3.3 DEFESA DA CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO

**Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).** O plenário do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) instaurou processo administrativo contra a AMB na Secretaria de Defesa Econômica (SDE), em razão do tabelamento de honorários médicos pela entidade, com inclusive reajustes de 150% sobre os valores de 1996. O CADE considera que a AMB induziu suas entidades filiadas à prática de conduta cartelizada entre concorrentes. Essa é uma infração prevista nos artigos 20 e 21 da Lei 8 884 de 1994.

**Formação de cartel de empresas aéreas.** A Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), do Ministério da Fazenda, considerou como indício de formação de cartel o reajuste simultâneo de tarifas aéreas da VARIG, VASP, TAM e TRANSBRASIL em agosto de 1999, no trecho Rio de Janeiro (Aeroporto Santos Dumont) e São Paulo (Aeroporto de Congonhas). A SEAE sugere condenação para as companhias envolvidas, que podem ser multadas em até 30% de suas receitas de 1998.

**Fusão entre Glaxo e SmithKline.** O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou a fusão dos grupos empresariais SmithKline Beecham e Glaxo Wellcome, do setor farmacêutico. A justificativa básica é que mesmo nos segmentos dos quais a nova empresa será líder essa liderança já existia antes da fusão, além de neles existirem diversos similares terapêuticos, alguns substitutos perfeitos e produtos genéricos.

**Transporte de minério na Vitória-Minas.** A Secretaria de Direito Econômico (SDE) propôs a condenação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) por controle anti-concorrencial do transporte de minério de ferro na Estrada de Ferro Vitória-Minas (EFVM). A avaliação baseou-se na denúncia da concorrente da CVRD, a Samitri. A denunciada estaria usando estratégias na cobrança do transporte, as quais impediam a denuncia-

te de vender minério a preço inferior aos seus. O CADE, entretanto, optou por estabelecer Um abraço, termo de compromisso com a CVRD, cujos principais pontos relacionamos. Primeiro, a CVRD terá de apresentar informações econômico-financeiras das operações da EFVM e da Estrada de Ferro Carajás (EFC), a cada três meses, à Secretaria de Transportes Terrestres do Ministério dos Transportes (STT-MT) e ao CADE, que serão elaborados por uma empresa de auditoria independente. Segundo, em caso de prática concorrencial questionável, o CADE intimará a CVRD a se justificar ou a completar informações; caso a resposta seja insatisfatória a CVRD pode ser obrigada a pagar uma multa cujo valor varia de R\$ 60 mil a R\$ 180 mil por dia, e mesmo ter a aprovação de privatização da CVRD revista. Terceiro, o compromisso vale por cinco anos e é prorrogável por mais cinco.

**Projeto da agência de defesa da concorrência.** O projeto de lei da Agência Nacional de Defesa da Concorrência (ANC) foi apresentado pelo secretário de Direito Econômico (Paulo de Tarso Ramos Ribeiro), pelo secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (Cláudio Consídera), e pelo procurador-geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Fernando Furlan) aos especialistas do 7º *Seminário de Defesa da Concorrência*, em Foz do Iguaçu. O projeto estava em discussão desde agosto de 2000, foi aberto à consulta pública até janeiro de 2001 e deve ser encaminhado ao Congresso Nacional pela Casa Civil da Presidência. A ANC deverá reunir todas as atuais instituições de defesa da concorrência, ter autonomia financeira e política, e o Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE) deverá ser mantido como órgão de julgamento da referida agência, com as mesmas funções atuais. A ANC deverá ter uma procuradoria-geral, uma auditoria interna e uma diretoria colegiada (composta por um diretor-geral e por mais três diretores).

### 3.4 EMPREGO

**Flexibilização das normas trabalhistas.** Em outubro de 2001 foi enviado, ao Congresso, um projeto de lei de autoria do ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, que altera o artigo 618 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O projeto está sendo considerado o primeiro passo rumo à Reforma Trabalhista, a qual vinha sendo prometida pelo governo há seis anos. Propõe-se que as decisões acordadas entre os trabalhadores e os empregadores prevaleçam sobre a Lei, salvo o que está disposto no artigo 7º da Constituição Federal e as normas de segurança e de saúde do trabalhador.

Segundo Dornelles, o projeto representa um avanço por adaptar a legislação vigente às novas condições do mercado de trabalho, cria possibilidades para gerar mais empregos e reduzir a informalidade ao tornar os custos da mão-de-obra mais baixos. As centrais sindicais fazem críticas à proposta do governo por temerem que os direitos dos trabalhadores garantidos em lei estejam ameaçados e não necessariamente sejam gerados mais empregos. Procuram delimitar, assim, que questões poderiam ser objeto de negociação. Também criticam o fato de o projeto não ter resultado de negociações entre os trabalhadores e o Executivo, ao contrário do que foi prometido.

As centrais sindicais dizem que, na realidade, a atual estrutura de representação dos trabalhadores precisa ser reformulada como pré-condição para permitir maior raio de negociação entre os sindicatos e empregados.

Atualmente há muitos sindicatos, e a maioria deles possui pouca representatividade, pois a Constituição de 1988 estimulou o surgimento de pequenas entidades e não o de sindicatos com capacidade de negociação.

Na Câmara, durante a discussão na Comissão do Trabalho a proposta governista recebeu oito emendas, das quais cinco foram acolhidas. Por um lado foram acrescentados diversos itens à proposta original do governo e, por outro, eliminadas como passíveis de acordo as condições de trabalho vinculadas à legislação tributária e previdenciária, o FGTS, as normas relativas à alimentação e o vale-transporte. No início de dezembro o projeto foi votado e aprovado na Câmara dos Deputados, e deverá tramitar ainda no Senado Federal.

**Seguro contra Acidentes de Trabalho.** O seguro contra Acidente de Trabalho (SAT) está passando por uma reformulação na maior parte dos países, inclusive no Brasil. Há necessidade de atualizar as leis com o intuito de adequá-las às novas características do mercado de trabalho, bem como de alterar o atual caráter indenizatório.

No Brasil o debate se intensificou a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 20/98, a qual estabelece que deverá existir nova Lei disciplinando o SAT. A principal inovação está na gestão desse seguro: a referida emenda estabelece que a cobertura dele deverá ser atendida concorrentemente pelos setores público e privado. As outras questões que norteiam a discussão são a valorização da prevenção primária dos acidentes, a integralidade das ações e o aumento da cobertura. Atualmente, as ações têm três comandos diferentes: as de prevenção são de responsabilidade do Ministério do Trabalho; as de saúde constituem atribuição do Ministério da Saúde (via do SUS), e o pagamento de benefícios é feito pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). O enfoque atual do SAT, no Brasil, é indenizatório: os pagamentos dos benefícios são realizados *post factum*. Apenas os trabalhadores com carteira assinada, os avulsos e os segurados especiais têm o direito de receber benefícios. Os trabalhadores informais não estão cobertos.

Existem diversas recomendações e convenções da OIT diretamente relacionadas com o acidente de trabalho e já ratificadas pelo Brasil. As principais são as convenções nº 155 (1981), nº 161 (1985) e nº 174 (1993).

O programa “Trabalho Seguro” (Safe Work) da OIT visa a chamar a atenção para as dimensões e as conseqüências dos acidentes e das doenças de trabalho; a promover a proteção básica de todos os trabalhadores em conformidade com os padrões internacionais, e a aumentar a capacidade dos países-membros para desenvolver e implementar políticas efetivas de prevenção. Por sua vez, a Associação Internacional da Seguridade Social (AISS) realizou uma ampla pesquisa na qual foram identificados os principais problemas na esfera do SAT, e doenças profissionais nos países da América do Sul e na América Central. Os problemas apontados foram: (a) insuficiência, escassez ou falta de medidas e de ações preventivas; (b) deficiências na capacitação tanto dos trabalhadores quanto dos profissionais e das prestadoras de serviços em saúde ocupacional; (c) baixa cobertura à população economicamente ativa; (d) omissão dos riscos e subnotificação dos danos produzidos por parte das empresas; dentre outros.



### 3.5 FINANCIAMENTO E INCENTIVOS

**Financiamentos para setor elétrico.** O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vai reduzir de oito para cerca de três meses o prazo de liberação de recursos para o setor elétrico. Entre janeiro e agosto de 2001, a carteira do banco apresentava 36 projetos de geração, com R\$ 10,6 bilhões de investimentos e R\$ 5 bilhões de financiamento em geração para o setor. Isso representará um acréscimo de cerca de 10,5 mil megawatts (MW) à capacidade instalada do sistema interligado.

**Formas alternativas de captação no exterior.** Em face da dificuldade, nesse ano, de captação de recursos no exterior em forma de bônus, os emissores brasileiros têm utilizado formas alternativas de captação, tais como empréstimos bancários sindicalizados, financiamento de comércio exterior e *commercial papers*. Dessa forma, de janeiro a agosto o Brasil havia captado, no exterior, apenas 1% menos que no mesmo período de 2000.

**Recorde de pedidos de debêntures.** As empresas brasileiras, ante a necessidade de crédito, e principalmente depois dos atentados terroristas nos EUA, têm buscado muito o mercado local, com forte correspondência dos bancos (a maioria das emissões tem sido feita com a garantia das instituições financeiras locais). Como consequência, entre meados de setembro e meados de outubro foram submetidas à análise da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) propostas de lançamento de R\$ 5,2 bilhões em debêntures, conversíveis ou não, o que representa mais da metade do total emitido em todo o ano.

**Alta da TJLP.** Em setembro o Banco Central (BC) elevou de 9,5% para 10% ao ano a taxa de Juros de Longo Prazo, utilizada principalmente para os financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Segundo o próprio BC, a taxa se elevou em razão do aumento do componente risco, maior por causa da situação da Argentina e do terrorismo nos EUA.

**Financiamento do BNDES para a CBA.** O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) concedeu crédito de R\$ 190 milhões à Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) do Grupo Votorantim. O empréstimo compõe um investimento total de R\$ 456 milhões, que aumentará a capacidade atual de 240 mil toneladas por ano para 340 mil toneladas anuais em 2004. Com esse aumento a CBA se tornará a segunda em capacidade no Brasil, atrás apenas da ALBRAS.

**Financiamento do BNDES para linha de transição.** A Empresa Catarinense de Transmissão de Energia (ECTE) conseguiu um empréstimo de R\$ 100 milhões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a construção de uma linha de transmissão com 252,5 km e capacidade de 940 megawatts. Esse é o primeiro financiamento do banco para uma linha de transmissão, após o anúncio de dar prioridade a setores que amenizem os efeitos do racionamento.

**Captações do BNDES.** Em 2002 o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) pretende captar, no exterior, cerca de US\$ 1,2 bilhões junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e ao Japan Bank for International Cooperation (JBIC). Os recursos devem ser destinados a financiamentos de projetos de pequenas e de médias empresas. A classificação dada ao BNDES, pela agência Moody's, cotando-o com a melhor colocação na América Latina, em termos de risco doméstico em escala global, deve facilitar as pretensões do banco que se torna agora comparável, em termos de risco, a outras instituições fora do Brasil.

**Redução dos prazos para o crédito à importação.** O prazo médio do financiamento para as importações brasileiras vem caindo nos últimos meses. Entre janeiro e outubro deste ano, cerca de 70% das importações brasileiras – o que corresponde a quase US\$ 32 bilhões – foram financiados em até 180 dias. No mesmo período de 2000 essa participação era de 59%, segundo a Receita Federal. Essa redução do prazo médio do crédito às importações não se deve à escassez de linhas de financiamentos para o comércio exterior brasileiro, mas à incerteza relacionada ao cenário político eleitoral brasileiro. Os bancos estão minimizando os riscos com o Brasil mediante a redução dos prazos dos financiamentos, visto que créditos com prazos acima de 360 dias, concedidos agora, terão vencimento no próximo governo.

**Fechamentos de ACCS e ACEs.** Após os ataques terroristas de 11 de setembro, verificou-se forte redução na demanda por crédito à exportação, principalmente por meio das operações de Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC) e de Adiantamento de Cambiais Entregues (ACE). A incerteza quanto à confirmação dos pedidos feitos aos exportadores brasileiros, e também quanto à evolução da taxa de câmbio, inibiu as operações de financiamento para o comércio exterior. Em outubro último, houve uma retomada da demanda por crédito à exportação por meio de ACCS e ACEs. Após voltar à normalidade, o fechamento dessas modalidades de financiamento voltou a apresentar redução significativa em dezembro em razão da queda da taxa de câmbio. Ademais, tradicionalmente a exportação diminui nos dois últimos meses do ano pelo fato de grande parte da safra agrícola já ter sido embarcada e serem poucos os produtos manufaturados vendidos ao exterior nesse período.

### 3.6 INFRA-ESTRUTURA E REGULAÇÃO

**Paralisação do processo de privatizações do setor elétrico.** O ano de 2001 encerra-se sem novidades quanto às privatizações previstas para o setor elétrico. As geradoras elétricas federais (Furnas, Chesf e ELETRONORTE), que ocupavam no início do ano as atenções do setor, tiveram seus processos de privatização atropelados pela crise no setor elétrico, o que inviabilizou qualquer possibilidade de realização de leilões. No âmbito estadual, a grande expectativa era o leilão de privatização da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), que após duas tentativas fracassadas foi adiado por tempo indeterminado pelo governo do Paraná.

**Compensações por perdas com o racionamento.** Prosseguem as negociações entre o governo e as empresas do setor elétrico visando a recompor as perdas de receita causadas pelo racionamento, as quais resultarão em aumento de tarifas. De fato, as empresas já vinham pressionando o governo por reajustes tarifários em decorrência da variação cambial e de outros custos chamados de “não gerenciáveis”. A única medida concreta, até o momento, é a decisão do BNDES de antecipar recursos para compensar, em até 90%, geradoras e distribuidoras pelas perdas de receita com o racionamento. Essa alternativa combina parcelamento do reajuste com adiantamento de recursos pelo BNDES. A longo prazo o governo estuda modificações na estrutura tarifária, visando, com isso, a eliminar o subsídio cruzado existente atualmente.

**Forte incremento do mercado de gás até 2005.** A crise brasileira de abastecimento do mercado de energia elétrica acabou acelerando soluções para os investimentos em termelétricidade, impulsionando, assim, o segmento de gás natural. A PETROBRAS refez seus cálculos e elevou sua previsão de crescimento do mercado de gás natural, do país, de 35%

para 42% até 2005. Em razão desse crescimento, a demanda diária de gás no país, que atualmente é de 30 milhões de metros cúbicos, passará para 90 milhões de metros cúbicos por dia. Com isso, a PETROBRAS vai acelerar os investimentos na expansão da malha dutoviária interna e do gasoduto Bolívia – Brasil.

**Crescimento do mercado de GNV.** O governo federal quer ampliar em dez vezes o consumo de Gás Natural Veicular (GNV) no país até 2005. Hoje, há 120 mil veículos abastecidos por 50 milhões de metros cúbicos mensais de GNV. Para chegar a 500 milhões de metros cúbicos mensais de GNV, será preciso ter 5% da frota nacional convertida para o gás. A frota brasileira está estimada em 24 milhões de unidades. O mercado de GNV no Brasil cresceu 103% entre setembro de 2000 até o mesmo mês de 2001, e com isso os investimentos estão sendo ampliados. A Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga vai investir US\$ 30 milhões na instalação de sessenta novos postos de GNV no país. A Iqara, empresa do grupo British Gas (BG), e a mineira Ale Combustíveis formaram uma *joint venture* com o objetivo de implantar uma rede de trezentos postos de GNV até 2005, com investimentos da ordem de US\$ 125 milhões. A COMGÁS conseguiu quadruplicar suas vendas de GNV este ano. O volume mensal de vendas saltou de 3 milhões de metros cúbicos para 12 milhões. Para atingir esse resultado elevou a rede de postos de vinte para cinquenta e ampliou a rede de dutos, operação essa em que a empresa aplicou US\$ 15 milhões.

**Gasoduto Amazonas – Rondônia.** Depois de uma longa negociação, foi constituída, em 10 de outubro de 2001, a TNG Participações, que será a transportadora do gás natural da reserva de Urucu (AM) para Porto Velho (RO). A TNG tem como sócios iguais a GASPETRO, subsidiária da PETROBRAS de gás natural, e a Duto Norte, consórcio que reúne a estadunidense El Paso e a brasileira TERMOGÁS. O gasoduto terá 550 km de extensão, será construído no prazo de 18 a 24 meses, e receberá investimentos de US\$ 250 milhões. A partir do segundo semestre de 2003 ele poderá transportar, diariamente, 2,3 milhões de metros cúbico de gás natural, ajudando portanto a solucionar os graves problemas de abastecimento de energia elétrica da capital de Rondônia.

**Preços internacionais do petróleo.** O quadrimestre setembro/dezembro foi caracterizado pelo forte declínio dos preços internacionais do petróleo. Ao longo de todo o período os sinais de enfraquecimento da economia e o clima de incerteza política pressionaram cada vez mais os preços dos mercados de energia. Os estoques registraram crescimento rápido enquanto o consumo reduziu. Tendo em vista a gravidade do quadro internacional, após os ataques terroristas nos Estados Unidos, a OPEP decidiu manter inalterada a oferta de petróleo. Com isso os preços internacionais que estavam situados na faixa de US\$ 28/29 por barril, caíram e se estabilizaram no patamar de US\$ 22 por barril.

**Inauguração do terminal portuário de Pecém.** Após sete anos de construção, entrou em operação comercial o Complexo Industrial e Portuário de Pecém, em 7 de novembro de 2001, distante 63 km de Fortaleza. O investimento foi de US\$ 202 milhões e, por causa da grande profundidade, permite a atracação de embarcações capazes de transportar até 3,8 mil contêineres de 20 pés (TEUS). A estratégia dos cearenses é promover um esquema ofensivo para abocanhar cargas de outros portos, para operar com custos 20% mais baixos que os de qualquer outro porto da região.

**Disputa na pavimentação de estradas.** O grande número de estradas brasileiras não pavimentadas mostra o potencial de crescimento do mercado de asfalto. As tradicionais

vendedoras do produto estão buscando novas tecnologias e estratégias de relacionamento com clientes para ampliar as vendas. A Ipiranga Asfaltos e a PETROBRAS Distribuidora (BR) focam seus esforços nas prefeituras, responsáveis por 80% da malha rodoviária brasileira, de 1,6 milhão de quilômetros. O mercado começa a ser disputado por grandes multinacionais do setor, como a hispano-argentina Repsol-YPF e a estadunidense Koch. A distribuidora estatal mudou o foco de sua atuação nesse segmento e agora pretende atuar como fornecedora de soluções que baixem os custos de pavimentação. A Ipiranga, que detém uma parcela de 22,5% do mercado, também se prepara para avançar posições e investiu R\$ 15 milhões no desenvolvimento tecnologia, no aparelhamento de sete de suas treze fábricas e na compra de equipamentos.

### 3.7 MEIO AMBIENTE

**Acidente ambiental no litoral do Paraná.** No dia 18/10/2001 ocorreu um acidente com o *Norma*, navio da PETROBRAS, que carregava aproximadamente 24 milhões de litros de nafta, derivado de petróleo altamente inflamável. A causa do acidente foi o choque contra uma rocha, o qual provocou o rompimento do casco do navio e levou o práctico e o comandante do navio a serem indiciados por crime ambiental. O acidente, considerado de grave impacto, causou o derramamento de aproximadamente 392 mil litros de nafta, segundo dados da PETROBRAS, o que afetou negativa e diretamente a população residente na área. A pesca teve de ser proibida nas baías de Paranaguá e Antonina por um mês. Todo o carregamento do navio encalhado foi transferido para o navio *Nara*; operação essa concluída onze dias após o acidente. Os prejuízos foram amplificados pelo fato de o acidente ter interrompido o trânsito de navios no porto de Paranaguá. Em 28/11/2001, o IBAMA multou a TRANSPETRO, subsidiária da PETROBRAS, responsabilizada pelo acidente.

**Descoberta de um aterro clandestino de lixo industrial em Mauá.** A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo anunciou, em 16/8/2001, a existência de um aterro clandestino de 160 mil metros quadrados em um condomínio residencial em Mauá (SP), contaminado com 44 substâncias tóxicas, uma delas cancerígena. Foi determinada então a paralisação de novas construções no terreno, e suspensa a venda dos apartamentos já finalizados. A área pertencia à Companhia Fabricadora de Peças (COFAP). A Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (CETESB) estava analisando a área desde abril de 2000, em razão de um acidente que envolveu dois operários durante a manutenção de uma das caixas d'água subterrâneas do condomínio.

O Ministério Público de Mauá está investigando o caso e aguarda esclarecimento sobre de riscos à saúde e sobre a necessidade de desocupação da área. Exames feitos em uma parcela da população comprova a contaminação. Os exames devem ser estendidos a toda a população residente nos condomínios. Em razão disso os bens das empresas envolvidas na construção e da ex-proprietária do terreno foram bloqueados. Está sendo analisada também a possível responsabilidade dos governos municipal e estadual no acidente, responsáveis pela fiscalização ambiental. Suspeita-se que a prefeitura teria liberado a obra com base no parecer de um engenheiro funcionário da empresa responsável pela obra.

**Sétima Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática.** O objetivo dessa reunião, realizada em Marrakech (Marrocos), era consolidar o acordo da reunião de Bonn, Alemanha (julho de 2001) sobre o Protocolo do Kyoto (*vide* boletim anterior). Os principais pontos discutidos foram: a extensão permitida para a inclusão dos sumidouros de carbono; os mecanismos de redução de emissões, e como seriam contabiliza-

das, relatadas ou verificadas as reduções; e as penalidades para o não-cumprimento das metas de corte. Após resistências de alguns países, chegou-se ao consenso de que só poderá ser contabilizada a retenção de carbono (os chamados “sumidouros de carbono”) em relação a plantios onde ainda não haja florestas; foi aceito o comércio de licenças ambientais, por meio dos Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), e também aprovada a punição para o não-cumprimento das metas. Mesmo não podendo contabilizar as florestas e suas reservas ambientais em relação aos sumidouros de carbono, o Brasil ainda poderá obter financiamentos, pois há previsão de recursos para projetos de conservação de florestas.

O Brasil será um dos dez integrantes do Comitê Executivo do MDL. O posto será ocupado pelo ex-presidente da Agência Espacial Brasileira (AEB), Luiz Gylvan Meira Filho. As atribuições do comitê incluem a definição dos projetos considerados “redutores de emissões”, bem como a certificação desses projetos. Algumas empresas brasileiras, como a Companhia Vale do Rio Doce e a PETROBRAS, já manifestaram interesse no mercado a ser aberto pelo MDL. Esse mercado é promissor porque permite que as empresas decidam como alcançar as metas: se comprando licenças para poluir ou diminuindo seus níveis de poluição. Contudo, o tamanho exato desse mercado só será determinado quando os países definirem suas regulações para a redução das emissões. O acordo, que entrará em vigor a partir de 2002, não recebeu nenhuma contraproposta dos EUA, que abandonaram o acordo no começo deste ano. A próxima reunião está programada para ocorrer em setembro de 2002 em Johannesburgo, África do Sul.

## 4 TÓPICOS ESPECIAIS

### 4.1 Mito ou realidade: o que sabemos sobre as firmas exportadoras brasileiras?\*

Jorge Saba Arbache\*\*

João Alberto De Negri\*\*\*

Recentemente, muito tem se debatido sobre os determinantes das exportações e as dificuldades enfrentadas pelas firmas exportadoras brasileiras. Os argumentos usualmente levantados se baseiam em pelo menos três mitos. O primeiro deles é que as firmas exportadoras brasileiras são, em geral, pouco sofisticadas. O segundo é que os determinantes das exportações encontram explicação nas predições do modelo de Heckscher e Ohlin de comércio internacional. O terceiro mito é que as dificuldades enfrentadas pelo setor exportador se devem, essencialmente, ao chamado “custo Brasil”. Neste artigo, procuramos mostrar que há diferenças sensíveis entre os mitos e a realidade por trás das exportações.

Um estudo que finalizamos recentemente, chamado “Determinantes das Exportações Brasileiras: Novas Evidências”, em que utilizamos um banco de dados inédito, com informações de 31 mil firmas e de seus 5,5 milhões de trabalhadores, mostrou que existem marcantes diferenças entre as firmas exportadoras e as não exportadoras. O salário

---

\* Este artigo baseia-se em um outro intitulado “Determinantes das Exportações Brasileiras: Novas Evidências”, dos próprios autores, e ainda no prelo.

\*\* Professor de economia da Universidade de Brasília.

\*\*\* Pesquisador do IPEA.

médio pago pelas firmas exportadoras é 90% superior àquele das firmas não exportadoras; a escolaridade média é 15% superior; o tempo de emprego na firma é 62% maior; o número médio de empregados por firma é mais de 500% maior; a produtividade do trabalho muito superior à das firmas não exportadoras. Enfim, as firmas exportadoras não apenas têm mais capital humano, como também pagam melhor, empregam mais pessoas e são substancialmente mais produtivas. Dessa forma, a firma exportadora brasileira não parece explorar mão-de-obra barata e recursos minerais para conquistar espaço no mercado internacional. Tampouco tem sustentação a tese freqüentemente levantada em fóruns internacionais, segundo a qual o Brasil se utiliza de social *dumping*. Na verdade, as firmas brasileiras que alcançam o mercado internacional são sofisticadas e utilizam os melhores recursos humanos disponíveis no país. Os resultados dessa radiografia mostram que a competitividade das firmas exportadoras não é determinada apenas por fatores produtivos abundantes.

O estudo mostrou, também, que a escala de produção e a de escolaridade média – variável utilizada como *proxy* de tecnologia – são importantes determinantes da inserção internacional da firma brasileira. Os resultados indicam que à medida que aumenta o tamanho da firma maior é a chance de ela exportar. Apenas para se ter idéia da ordem de grandeza dos resultados, uma firma com 1001 ou mais trabalhadores tem 23 000% mais chances de exportar que uma firma que possui de 1 a 10 trabalhadores. Certamente esse efeito está associado a fatores como acesso ao mercado de capitais e à informação, mas também aos efeitos associados à escala de produção, os quais aumentam a competitividade da firma. Inferiu-se, nesse estudo, que o aumento da escolaridade média dos trabalhadores da firma também contribui significativamente para explicar a inserção internacional dela. Uma firma cujos trabalhadores tenham, em média, segundo grau completo, tem probabilidade 350% maior de exportar que uma firma cuja força de trabalho seja, em média, analfabeta ou conte com apenas alguns anos de ensino elementar. Logo, e contrariamente ao que comumente se argumenta, as firmas brasileiras que dispõem de mais tecnologia são aquelas com maior probabilidade de exportar. Mais surpreendente ainda é o efeito identificado de que a indústria da qual a firma faz parte tem pouca ou nenhuma influência no seu desempenho exportador. Assim, duas firmas da mesma indústria, que fazem produtos relativamente semelhantes, e desfrutam das mesmas condições legais e institucionais, e de um mesmo ambiente econômico, podem ser diferentemente competitivas em âmbito internacional. Esses resultados sugerem que não são as características das indústrias os principais determinantes da probabilidade de a firma se inserir ou não internacionalmente, mas sim as características da própria firma. Essas evidências nos levam à conclusão de que os fatores microeconômicos exercem maior influência sobre a competitividade da firma do que as características das indústrias. Questões como aversão ao risco, gestão operacional e de recursos humanos, capacidade inovadora, pesquisa e desenvolvimento, retornos crescentes e cultura exportadora, sempre no âmbito da firma, devem, pois, merecer especial atenção daqueles que procuram investigar os determinantes das exportações brasileiras. Na medida em que escala e tecnologia contribuem para explicar o desempenho exportador da firma desfaz-se o mito de que recursos minerais, terra e mão-de-obra baratos seriam os principais determinantes da nossa competitividade externa.

Por fim, muitos analistas têm argumentado que as exportações não crescem por causa do mito do custo Brasil. Por custo Brasil entenda-se os elevados custos portuários, a carga tributária, os custos trabalhistas, a excessiva burocracia e os problemas de logística, entre outros custos, que oneram a produção e reduzem a competitividade internacional. Esses argumentos são importantes sim, mas fatores fundamentais têm sido desconsiderados do debate. O mais elevado custo Brasil é, certamente, a baixa educação e a qualificação do trabalhador mediano brasileiro. O que define o nível da produtividade e da competitividade de uma economia é a capacidade laboral e criativa do seu trabalhador mediano. Hoje, diferentemente do passado, quando a produção de uma firma era horizontalizada, a produção baseia-se em complexas cadeias produtivas, com elevados níveis de interdependência que fazem que a produtividade e a eficiência de uma firma sejam significativamente afetados pela produtividade e pela eficiência dos inúmeros agentes econômicos que, direta ou indiretamente, fazem parte da sua cadeia produtiva. No Brasil, onde pelo menos 60% da população em idade ativa é analfabeta, ou analfabeta funcional, a produtividade do trabalhador mediano tem de ser muito baixa. Dessa forma, a ineficiência e a baixa produtividade tendem a se generalizar mediante os complexos canais que inter-relacionam as firmas. Nessas circunstâncias, é ilusório acreditar que a redução dos custos trabalhistas ou a redução dos impostos, por exemplo, irão, inequivocamente, aumentar a produtividade e a competitividade externa da economia brasileira. O aumento da nossa competitividade internacional passa, inexorável e estruturalmente, pelo aumento da educação e da qualificação do trabalhador mediano.

O conjunto de argumentos antes mencionado sugere que existem significativas diferenças entre o mito e a realidade, e leva-nos a pelo menos três conclusões gerais. A primeira é que, para efeito de comércio internacional, o Brasil não deve ser classificado como um país em um desenvolvimento qualquer. A nossa economia é relativamente sofisticada, e hoje a nossa competitividade marginal está em produtos mais elaborados e não em *commodities*. Conseqüentemente, o aumento das exportações está em setores cujas firmas são, em média, sofisticadas. Segunda: o aumento das exportações requer investimentos em educação, em ciência e em desenvolvimento tecnológico, e isso não apenas por parte do Estado mas também por parte do setor privado. Terceira: existe espaço para políticas comerciais e industriais que promovam externamente nichos e setores produtores de bens de mais alto valor agregado, que nos diferenciem dos nossos potenciais concorrentes e os quais estejam de acordo com as nossas potencialidades e vocações. A política pública não deve, no entanto, replicar os erros do passado e nem abandonar as lições que eles nos legaram.

## 5 – Anexo Estatístico

Tabela V.1

### Produção Física na Indústria de Transformação

(Variação em relação ao mesmo período do ano anterior – em %)

Setores	IV/1999	I/2000	II/2000	III/2000	IV/2000	I/2001	II/2001	III/2001
Transf. de prod. de minerais não-met.	2,1	2,5	1,7	3,0	-0,7	1,5	-2,0	-2,8
Metalúrgica	13,3	10,0	6,9	6,7	6,4	9,2	1,2	-2,2
Mecânica	6,7	11,5	16,7	19,8	20,0	15,9	8,3	7,1
Material elétrico e de comunicação	-3,4	6,8	12,5	8,5	16,2	20,7	12,0	4,0
Material de transporte	27,1	15,9	19,1	17,2	24,2	16,8	13,6	0,0
Madeira	13,4	10,6	5,2	2,6	-3,2	-3,2	-1,6	-1,5
Mobiliário	-0,9	6,8	11,7	8,0	8,3	1,4	-1,1	-5,0
Papel e papelão	10,7	5,3	3,2	4,8	1,5	2,7	1,0	-0,1
Borracha	21,9	16,6	13,2	13,4	2,7	0,4	-4,1	-6,5
Couros e peles	3,8	0,4	-4,6	-8,1	-13,5	-11,3	-10,4	-16,2
Química	3,9	3,1	1,9	4,2	-1,5	3,3	-1,5	-0,5
Farmacêutica	-7,3	-6,3	-6,6	-2,1	2,1	-2,0	-3,2	0,9
Perfumaria, sabões e velas	11,3	5,1	-1,7	1,3	4,3	6,6	3,7	-1,1
Produtos de matérias plásticas	-4,0	-7,7	-4,9	0,5	-3,5	-1,0	1,1	-6,3
Têxtil	2,3	10,3	7,4	5,1	2,3	-1,5	-5,7	-9,0
Vest., calçados e artefatos de tecidos	-1,2	9,6	3,3	7,8	3,1	-2,4	-7,4	-7,8
Produtos alimentares	3,0	2,3	-5,2	-4,4	0,8	7,0	3,5	6,4
Bebidas	4,5	8,4	2,9	5,1	1,1	1,0	4,2	-3,0
Fumo	-31,2	-22,8	-6,7	11,6	1,3	29,5	1,9	-46,3
<b>Indústria de transformação</b>	<b>5,6</b>	<b>6,4</b>	<b>5,3</b>	<b>5,8</b>	<b>6,0</b>	<b>7,6</b>	<b>2,7</b>	<b>0,0</b>

Fonte: IBGE – Pesquisa Industrial Mensal/PF.

### Nota sobre Indicadores de Desempenho da Indústria de Transformação:

Em virtude de alterações metodológicas empreendidas pelo IBGE nas séries relativas ao pessoal ocupado e ao salário médio na indústria constantes da Pesquisa Industrial Mensal, deixamos de publicar, excepcionalmente neste número, alguns gráficos e tabelas baseados nessas informações, bem como o gráfico relativo ao Custo Unitário da Mão-de-Obra. O próximo boletim trará as respectivas séries ajustadas à nova metodologia.

Tabela V.2

### Índice do Investimento Anual na Indústria<sup>a</sup>

(Base: 1991 = 1)

Ano	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
<b>Índice</b>	1,00	0,95	1,02	1,26	1,58	1,78	2,42	2,17	1,93	2,00

Fonte: IBGE, SECEX/MDIC. Elaboração: IPEA/DISET.

Nota<sup>a</sup> Consumo aparente de Bens de Capital Tipicamente Industriais, a preços de 1985. Ver Nota Metodológica no BPI nº 13, p. 27.

Tabela V.3

### Índice do Investimento Trimestral na Indústria<sup>b</sup>

(Base: 1997 = 1)

Ano/Trim	I Trim.	II Trim.	III Trim.	IV Trim.
1997	1,00	1,16	1,26	1,47
1998	1,35	1,18	1,34	1,09
1999	1,27	1,16	1,11	0,92
2000	1,44	1,11	0,91	0,98
2001	1,59	1,29	–	–

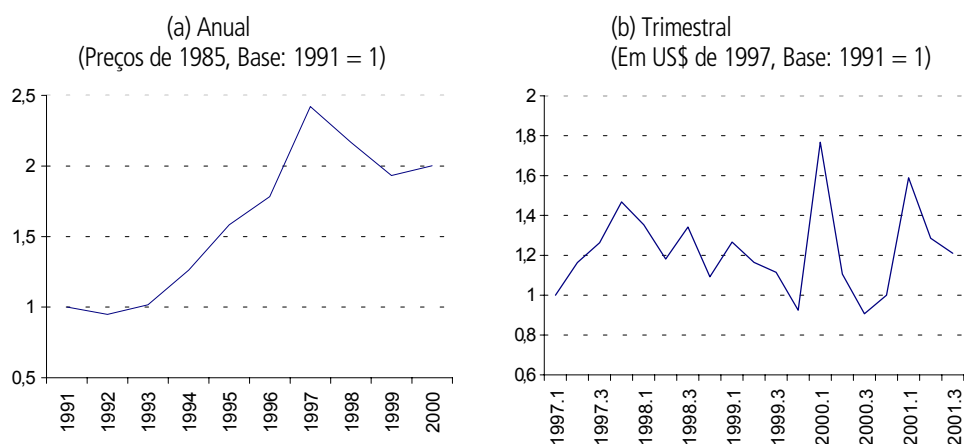
Fonte: IBGE, SECEX/MDIC. Elaboração: IPEA/DISET.

Notas: <sup>b</sup>Consumo aparente de Bens de Capital Tipicamente Industriais, em US\$ de 1997. Ver Nota Metodológica no BPI nº 13, p. 27.



Gráficos V.1

### Índice de Investimento na Indústria (Consumo Aparente de BK-TI)



Elaboração: IPEA/DISET.

Tabela V.4

### Coefficiente de Exportação de BK-TI (a preços de 1985)<sup>c</sup>

Ano	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Índice	4,5	4,9	7,4	9,6	7,5	8,9	10,8	11,3	13,9	14,3

Fonte: IBGE, SECEX/MDIC. Elaboração: IPEA/DISET.

Notas: <sup>c</sup>BK-TI: Bens de Capital Tipicamente Industriais. Sobre a metodologia de cômputo do índice, ver Nota Metodológica no BPI nº 13, p. 27.

Tabela V.5

### Coefficiente de Importação de BK-TI (Imp./Consumo Aparente, a preços de 1985)<sup>d</sup>

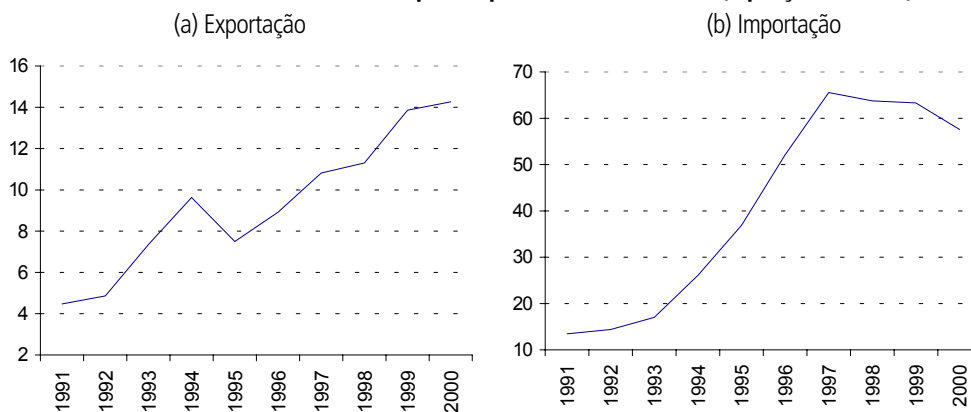
Ano	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Índice	13,5	14,4	17,0	26,1	36,9	52,0	65,5	63,8	63,3	57,6

Fonte: IBGE, SECEX/MDIC. Elaboração: IPEA/DISET.

Notas: <sup>d</sup>BK-TI: Bens de Capital Tipicamente Industriais. Sobre a metodologia de cômputo do índice, ver Nota Metodológica no BPI nº 13, p. 27.

Gráficos V.2

### Coefficientes de Comércio de Bens de Capital Tipicamente Industriais (a preços de 1985)



Elaboração: ipea/diset.

Tabela V.6

**Desembolsos da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME**

(Em US\$ milhares)

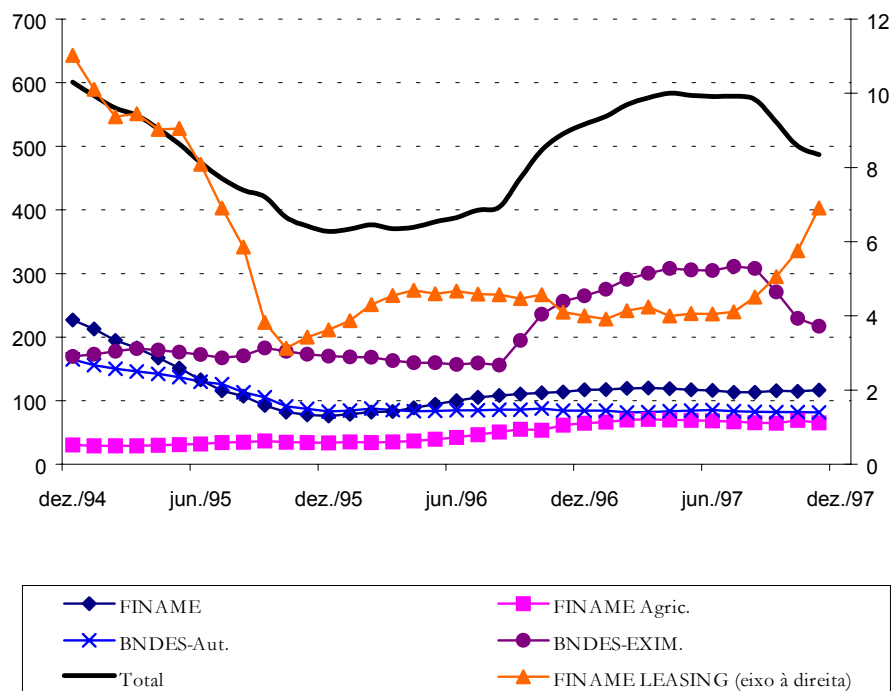
Mês	FINAME	AGRÍCOLA	LEASING	BNDES-Aut.	BNDES-EXIM	Total
Jan. 2001	113 474	65 705	2 692	77 068	206 261	<b>465 200</b>
Fev. 2001	91 021	52 150	2 877	78 619	261 524	<b>486 191</b>
Mar. 2001	119 947	75 940	9 196	76 883	399 881	<b>681 847</b>
Abr. 2001	92 100	52 468	5 635	80 047	213 894	<b>444 144</b>
Mai. 2001	112 418	45 860	1 689	89 458	217 701	<b>467 126</b>
Jun. 2001	114 022	46 875	5 328	109 392	147 062	<b>422 679</b>
Jul. 2001	119 043	60 702	3 931	104 001	104 192	<b>391 869</b>
Ago. 2001	128 938	72 188	4 014	51 679	253 063	<b>509 882</b>
Set. 2001	112 142	69 376	8 283	64 887	113 664	<b>368 352</b>
Out. 2001	131 624	77 739	10 002	62 125	255 157	<b>536 647</b>
Nov. 2001	96 848	77 518	13 157	81 743	149 112	<b>418 378</b>
Dez. 2001	168 763	84 431	16 087	100 247	280 640	<b>650 168</b>
Total/2001	1 400 340	780 952	82 891	976 149	2 602 151	<b>5 842 483</b>

Fonte: bndes.

GRÁFICO V.3

**Liberações do FINAME**

(Média móvel de 12 meses, em US\$ milhões)



Fonte: BNDES.

Tabela V.7

**Desembolsos Setoriais da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME)**

(Posição de janeiro a julho de 2001 – em US\$ milhares correntes)

PROGRAMA	FINAME	FINAME Agrícola	FINAME Leasing	BNDES-Exim.	BNDES-Autom.	Total	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	%
SETOR COMPRADOR							
(A/B) AGROPECUÁRIA	31 836	765 107	541	3 304	312 031	1 112 819	19,1
(C) MINERAÇÃO	19 793	0	1 581	402	1 831	23 607	0,4
(D) INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	556 142	0	11 621	2 518 602	271 327	3 357 692	57,6
D15. Alimento e bebida	134 838	0	2 154	437 217	55 660	629 869	10,8
D16. Fumo	0	0	0	0	1 530	1 530	0,0
D17. Têxteis	16 129	0	41	54 421	13 850	84 441	1,4
D18. Confecção, vestuário e acessórios	3 763	0	61	11 338	7 473	22 635	0,4
D19. Couro, artefatos e calçados	6 375	0	176	38 499	5 322	50 372	0,9
D20. Madeira	16 952	0	1 218	15 305	3 063	36 538	0,6
D21. Celulose e papel	29 795	0	250	5 585	14 828	50 458	0,9
D22. Editorial e gráfica	6 330	0	97	0	9 873	16 300	0,3
D23. Coque, refino petrol., prep. combustíveis	13 141	0	225	0	6 266	19 632	0,3
D24. Química	21 935	0	542	11 555	30 076	64 108	1,1
D25. Borracha e plástico	54 969	0	1 938	11 657	23 766	92 330	1,6
D26. Minerais não metálicos	36 660	0	646	12 257	12 810	62 373	1,1
D27. Metalurgia básica	16 118	0	367	59 092	12 581	88 158	1,5
D28. Produtos de metal (exclusive máquinas)	31 489	0	1 051	18 468	17 715	68 723	1,2
D29. Máquinas e equipamentos	131 179	0	1 495	135 448	18 172	286 294	4,9
D30. Máquinas de escritório e informática	872	0	28	13 568	347	14 815	0,3
D31. Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	8 293	0	233	55 808	5 864	70 198	1,2
D32. Mat. eletrônico e equip. de comunicação	1 639	0	0	42 062	1 988	45 689	0,8
D33. Equip. médicos, prec., aut. industrial	4 243	0	172	1 292	1 151	6 858	0,1
D34. Veículos, reboques e carrocerias	6 884	0	396	185 139	16 686	209 105	3,6
D35. Outros equipamentos de transporte	558	0	107	1 403 672	914	1 405 251	24,1
D36. Móveis e indústrias diversas	12 994	0	272	6 219	10 829	30 314	0,5
D37. Reciclagem	986	0	152	0	563	1 701	0,0
(EQ) COMÉRCIO E SERVIÇOS	792 570	0	69 148	79 846	390 963	1 332 527	22,9
E 40. Eletricidade, gás e água quente	20 175	0	54	224	22 202	42 655	0,7
E 41. Captação, trat. e dist. de água	62	0	51	0	507	620	0,0
F 45. Construção	114 850	0	4 011	44 722	4 351	167 934	2,9
G 50. Com., rep. veíc. e motos e combustíveis	105 854	0	7 388	32 038	133 949	279 229	4,8
H 55. Alojamento e alimentação	2 424	0	47	0	29 771	32 242	0,6
I 60. Transporte terrestre passageiro	212 356	0	19 286	0	6 613	238 255	4,1
I 60. Transporte terrestre cargas	239 470	0	23 570	325	7 981	271 346	4,7
I 60. Transporte terrestre outros	26	0	10 768	0	2 743	13 537	0,2
I 61. Transporte aquaviário	629	0	61	0	0	690	0,0
I 62. Transporte aéreo	1 898	0	54	0	1 125	3 077	0,1
I 63. Ativ. auxiliares do transp. e agências	11 828	0	1 223	2 004	18 419	33 474	0,6
I 64. Correio e telecomunicações	28 477	0	0	0	8 295	36 772	0,6
J 65. Intermediação financeira	8 214	0	0	0	39 397	47 611	0,8
K 70. Atividades imobiliárias	29 242	0	1 056	533	10 077	40 908	0,7
L 75. Adm. Públ., defesa e seguridade social	68	0	1 117	0	1 515	2 700	0,0
M 80. Educação	2 646	0	88	0	40 956	43 690	0,7
N 85. Saúde e serviços sociais	5 155	0	288	0	42 539	47 982	0,8
O. Outros serv. coletivos, sociais e pessoais	9 196	0	86	0	20 523	29 805	0,5
<b>Total</b>	<b>1 400 341</b>	<b>765 107</b>	<b>82 891</b>	<b>2 602 154</b>	<b>976 152</b>	<b>5 826 645</b>	<b>100,0</b>

Fonte: BNDES.

Tabela V.8

**Balança Comercial por Seções da Nomenclatura Comum do MERCOSUL**

(Em US\$ milhões FOB)

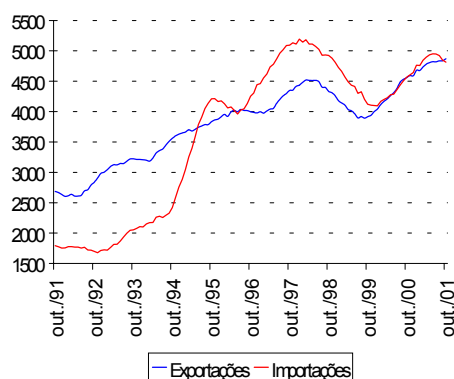
Seção da NCM	Jan./Out. 2001			Jan./Out. 2000		
	Exportação	Importação	Saldo	Exportação	Importação	Saldo
I Animais vivos e produtos do reino animal	2 456,0	478,8	1 977,1	1 607,1	710,7	896,4
II Produtos do reino vegetal	4 528,6	301,0	4 227,6	3 925,2	289,9	3 635,4
III Gorduras, óleos e ceras animais e vegetais	497,6	120,1	377,5	369,0	173,1	195,9
IV Produtos alimentícios, bebidas e fumo	6 406,8	566,1	5 840,7	5 104,5	547,6	4 557,0
V Produtos minerais	4 703,3	7 086,1	-2 382,8	3 697,3	7 237,3	-3 540,0
VI Produtos das indústrias químicas e conexas	2 390,5	7 484,6	-5 094,1	2 588,6	7 076,2	-4 487,6
VII Plásticos e borracha e suas obras	1 337,6	2 407,8	-1 070,2	1 455,8	2 407,4	-951,5
VIII Peles, couros, peleteria e suas obras	795,4	209,0	586,4	666,3	188,1	478,2
IX Madeira, cortiça e suas obras	1 247,8	53,6	1 194,2	1 207,6	63,3	1 144,3
X Pastas de madeira, papel e suas obras	1 904,9	838,5	1 066,4	2 241,2	990,0	1 251,3
XI Matérias têxteis e suas obras	1 106,2	1 077,0	29,2	1 003,6	1 369,8	-366,2
XII Calçados, chapéus	1 447,3	61,9	1 385,4	1 353,7	54,5	1 299,2
XIII Obras de pedra, cerâmica, vidros	641,6	346,6	295,1	666,6	313,6	353,0
XIV Pérolas naturais, pedras preciosas	454,7	226,0	228,7	479,6	167,6	312,0
XV Metais comuns e suas obras	4 423,4	2 204,4	2 219,0	5 153,1	2 027,5	3 125,6
XVI Máquinas e aparelhos, material elétrico	6 145,2	16 654,9	-10 509,7	5 960,6	14 755,7	-8 795,1
XVII Material de transporte	6 871,8	4 224,7	2 647,2	6 708,3	4 089,8	2 618,5
XVIII Instrumentos e aparelhos científicos	391,1	1 862,7	-1 471,7	382,5	1 623,2	-1 240,7
XIX Armas e munições	49,3	9,9	39,5	59,6	76,3	-16,7
XX Mercadorias e produtos diversos	526,0	300,2	225,8	520,4	306,6	213,8
XXI Objetos de arte, de coleção e antiguidades	2,1	1,6	0,5	1,5	1,4	0,1
Transações Especiais	1 049,3	0,0	1 049,3	884,3	0,0	884,3
<b>Total</b>	<b>49 376,6</b>	<b>47 878,8</b>	<b>1 497,8</b>	<b>46 036,6</b>	<b>45 909,8</b>	<b>126,7</b>

Fonte: SECEX/MDIC. Elaboração: IPEA/DISET.

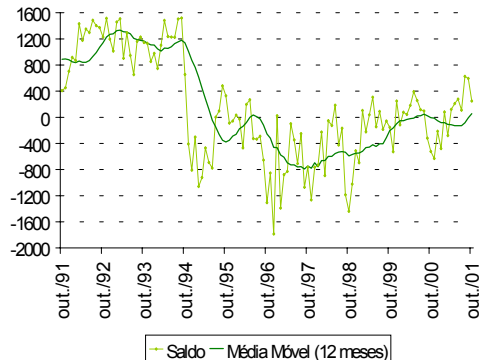
GRÁFICOS V.4

**Balança Comercial Brasileira**

(Média móvel de 12 meses, em US\$ milhões)



(Em US\$ milhões)



Fonte: SECEX/MDIC. Elaboração: IPEA/DISET.

Tabela V.9

**Exportações Brasileiras por Grupo de Produtos**

	Acumulado Janeiro/Outubro						Outubro								
	(US\$ milhões)						(US\$ milhões)						Preço médio (US\$/t.)		
	2001	Part.	2000	Part.	2000	Part.	1999	Part.	1999	Part.	2001	2000			
	(A)	%	(B)	%	A/B	(C)	%	(D)	%	C/D	(E)	(F)	E/F		
Açúcar	1 845,5	3,7	883,8	1,9	108,8	291,3	5,8	173,2	3,7	68,1	193,4	189,2	2,2		
Cacau	79,5	0,2	85,6	0,2	-7,1	8,0	0,2	7,1	0,2	13,1	1 571,9	1 480,4	6,2		
Café	1 174,6	2,4	1 485,3	3,2	-20,9	126,5	2,5	169,6	3,7	-25,4	891,8	1 565,0	-43,0		
Calçados e couro	731,1	1,5	610,9	1,3	19,7	86,0	1,7	69,0	1,5	24,6	3 737,9	3 946,2	-5,3		
Carne	2 389,1	4,8	1 595,9	3,5	49,7	281,6	5,6	164,0	3,5	71,8	1 285,7	1 288,2	-0,2		
Derivados de petróleo	2 713,3	5,5	1 492,4	3,2	81,8	199,2	4,0	112,2	2,4	77,5	147,9	224,2	-34,1		
Fumo e cigarros	852,3	1,7	695,9	1,5	22,5	60,6	1,2	60,6	1,3	0,0	1 916,4	2 310,4	-17,1		
Madeiras e suas manufaturas	1 247,1	2,5	1 206,8	2,6	3,3	134,8	2,7	124,7	2,7	8,1	393,5	405,6	-3,0		
Máq., apar. e instrum. mecân.	2 478,7	5,0	2 579,0	5,6	-3,9	247,2	4,9	258,2	5,6	-4,3	4 990,4	5 115,9	-2,5		
Material de transporte	7 957,2	16,1	7 871,3	17,1	1,1	726,4	14,5	842,9	18,2	-13,8	5 576,0	7 258,1	-23,2		
Mat. elétricos e eletrônicos	2 454,0	5,0	2 277,4	4,9	7,8	277,0	5,5	246,2	5,3	12,5	1 1129,1	10 541,2	5,6		
Minérios metalúrgicos	2 685,3	5,4	2 762,6	6,0	-2,8	297,1	5,9	306,8	6,6	-3,2	19,8	20,0	-1,2		
Papel e celulose	1 883,9	3,8	2 216,6	4,8	-15,0	184,8	3,7	208,6	4,5	-11,4	399,3	612,6	-34,8		
Produtos químicos	3 114,9	6,3	3 389,7	7,4	-8,1	297,8	6,0	349,7	7,5	-14,8	721,7	860,1	-16,1		
Produtos metalúrgicos	4 166,6	8,4	4 930,9	10,7	-15,5	432,2	8,6	417,3	9,0	3,6	298,7	368,4	-18,9		
Produtos têxteis	1 106,1	2,2	1 003,5	2,2	10,2	118,5	2,4	96,6	2,1	22,6	2 435,6	3 713,9	-34,4		
Soja	4 796,5	9,7	3 775,9	8,2	27,0	418,8	8,4	295,6	6,4	41,7	195,0	189,1	3,2		
Suco de laranja congelado	672,8	1,4	903,1	2,0	-25,5	75,3	1,5	91,9	2,0	-18,1	705,3	725,9	-2,8		
Metais, pedras prec. e joalh.	454,7	0,9	479,6	1,0	-5,2	56,3	1,1	51,4	1,1	9,6	33 919,6	28 729,1	18,1		
Ferramentas	159,7	0,3	155,6	0,3	2,6	16,7	0,3	15,6	0,3	6,6	7202,7	7 207,7	-0,1		
Produtos cerâmicos	212,5	0,4	223,3	0,5	-4,9	22,9	0,5	20,3	0,4	12,8	291,4	307,2	-5,1		
Frutas	275,8	0,6	304,3	0,7	-9,4	41,1	0,8	34,6	0,8	18,6	532,0	586,8	-9,3		
Pescados	226,3	0,5	186,4	0,4	21,4	22,5	0,5	18,8	0,4	19,5	3 741,8	4 465,7	-16,2		
Móveis e mobiliário	423,9	0,9	420,8	0,9	0,7	50,4	1,0	44,4	1,0	13,5	1 647,1	1 655,4	-0,5		
Instrum. de óptica e precisão	383,9	0,8	374,3	0,8	2,6	39,2	0,8	44,6	1,0	-12,1	29 454,6	31 681,1	-7,0		
Vidro e suas obras	146,6	0,3	161,3	0,4	-9,1	15,0	0,3	17,4	0,4	-13,7	806,7	719,7	12,1		
Bebidas (cerveja e refrig.)	32,1	0,1	40,1	0,1	-19,9	2,5	0,1	4,6	0,1	-46,6	270,6	313,2	-13,6		
Prod. de confeitaria, sem cacau	95,9	0,2	74,3	0,2	29,1	11,0	0,2	9,8	0,2	12,2	1 155,3	1 168,7	-1,2		
Álcool etílico, não desnatado	66,9	0,1	30,6	0,1	118,7	10,1	0,2	0,0	0,0	-	328,9	-	-		
Obras de pedras e semelhantes	282,4	0,6	281,9	0,6	0,2	31,8	0,6	28,2	0,6	12,5	356,8	392,0	-9,0		
Chocolate e suas preparações	68,9	0,1	52,7	0,1	30,6	6,8	0,1	5,5	0,1	23,3	2 225,3	2 208,3	0,8		
Brinq., jogos e art. de diversão	20,4	0,0	22,4	0,0	-9,1	3,1	0,1	3,2	0,1	-2,0	3 793,6	4 048,5	-6,3		
Vinho	2,2	0,0	2,8	0,0	-18,7	0,2	0,0	0,3	0,0	-22,5	451,5	585,5	-22,9		
Demais produtos	2 017,9	4,1	1 573,5	3,4	28,2	241,1	4,8	184,9	4,0	30,4	215,1	403,6	-46,7		
Outras operações especiais	648,4	1,3	479,4	1,0	35,2	20,6	0,4	11,7	0,3	76,0	10 225,3	3 655,2	179,7		
<b>Total</b>	<b>49 376,6</b>	<b>100,0</b>	<b>46 036,6</b>	<b>100,0</b>	<b>7,3</b>	<b>5002,5</b>	<b>100,0</b>	<b>4637,5</b>	<b>100,0</b>	<b>7,9</b>	-	-	-		

Fonte: SECEX/MDIC. Elaboração: IPEA/DISET.

Tabela V.10

**Taxa de Câmbio Efetiva Real das Exportações**

(Base: dezembro de 1998 = 100)

Período	I/00	II/00	III/00	IV/00	I/01	II/01	III/01	IV/01
Prod. Manufaturados	113,9	113,4	109,8	114,2	118,5	131,8	143,1	150,8
Geral	112,1	111,9	106,0	109,0	114,7	125,0	135,9	144,0

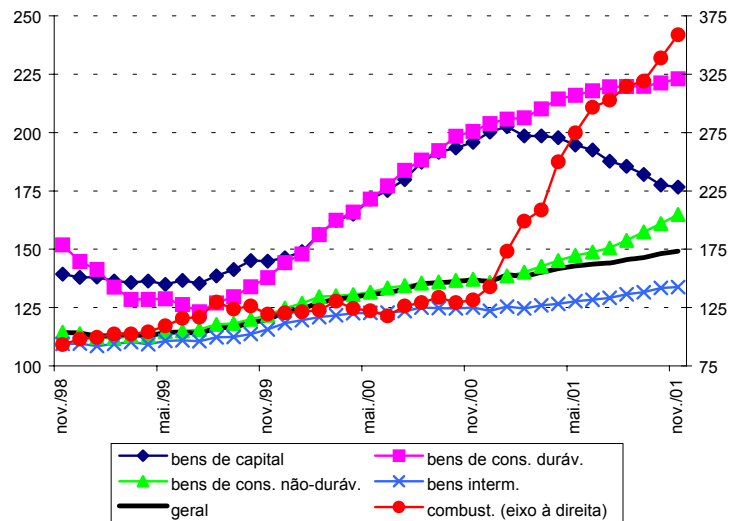
Fonte: IPEA.

Obs.: Taxa efetiva real calculada pelo expurgo do IPA-OG e dos IPAs dos 15 mais importantes parceiros comerciais do Brasil da série nominal de taxa de câmbio R\$/US\$, ponderada pela participação de cada parceiro na pauta de exportações brasileira.

GRÁFICO V.5

**Quantum Exportado por Categorias de Uso**

(Média móvel últimos 12 meses – dez. 1990 = 100)

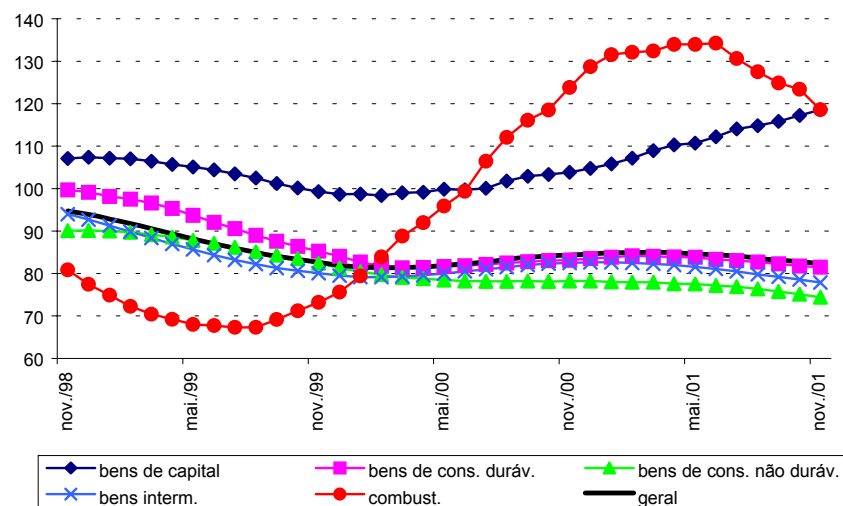


Fonte: FUNCEX/IPEA. Elaboração: IPEA/DISET.

GRÁFICO V.6

**Índice de Preços das Exportações por Categorias de Uso**

(Média móvel últimos 12 meses – dez. 1990 = 100)

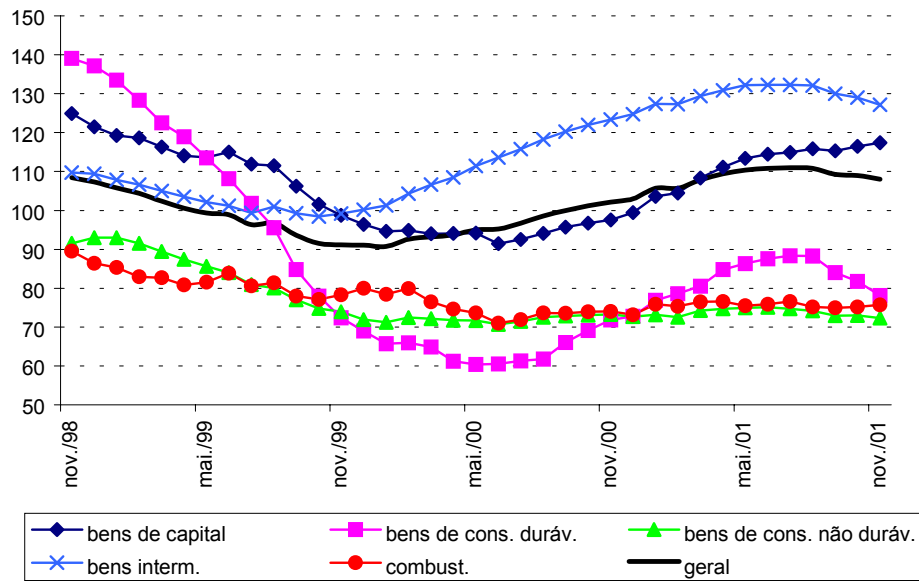


Fonte: FUNCEX/IPEA. Elaboração: IPEA/DISET.

GRÁFICO V.7

### Quantum Importado por Categorias de Uso

(Média móvel últimos 12 meses – dez, 1990 = 100)

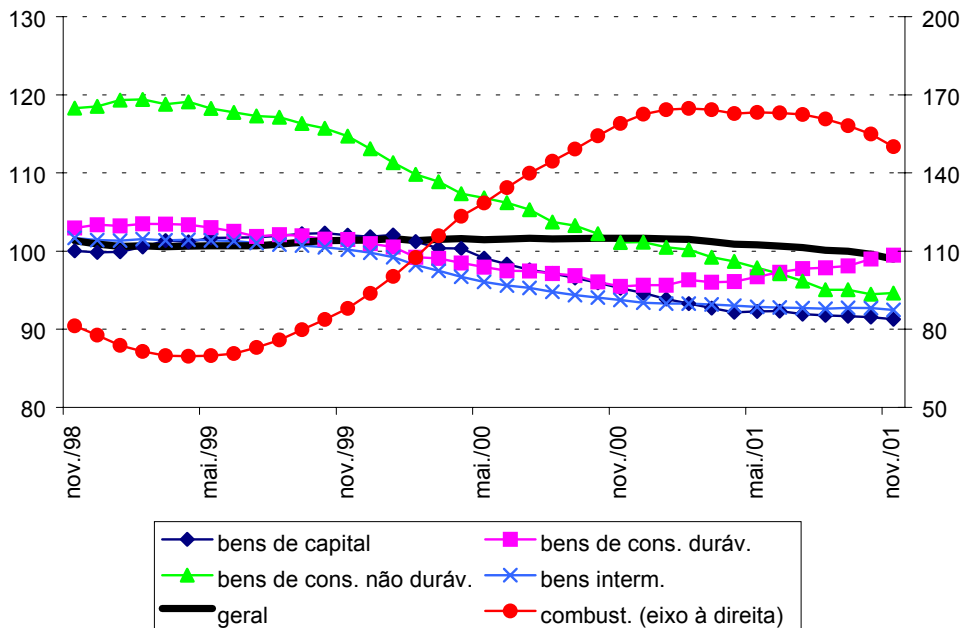


Fonte: FUNCEX/IPEA. Elaboração: IPEA/DISET.

GRÁFICO V.8

### Índice de Preços das Importações por Categorias de Uso

(Média móvel últimos 12 meses – dez, 1990 = 100)



Fonte: FUNCEX/IPEA. Elaboração: IPEA/DISET.

Tabela V.11

**Índice de Rentabilidade das Exportações**

(Base: agosto de 1994 = 100)

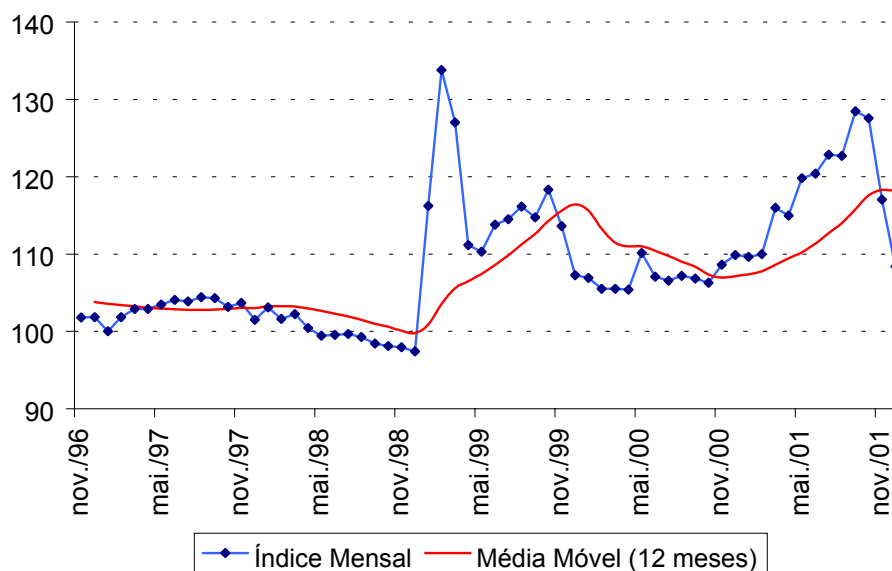
Setores	IV/1999	I/2000	II/2000	III/2000	IV/2000	I/2001	II/2001	III/2001
Agropecuária	96,5	87,9	93,1	86,7	83,0	84,9	85,6	95,0
Extrativa mineral	115,3	105,1	108,4	104,4	106,7	108,3	120,6	131,0
Minerais não metálicos	110,8	101,3	101,4	96,7	100,8	106,1	116,8	122,7
Siderurgia	108,4	104,5	107,8	107,9	101,3	98,8	108,8	111,1
Metalurgia não ferrosos	125,8	123,6	119,6	116,2	119,2	121,4	129,7	128,3
Outros prod. metalúrgicos	126,1	104,8	105,4	107,1	116,8	114,9	129,6	132,3
Máquinas e tratores	113,7	104,7	109,1	108,1	110,8	114,0	122,4	129,0
Material elétrico	131,6	116,6	115,4	113,0	114,4	118,1	128,5	136,4
Equipamentos eletrônicos	100,0	93,4	95,9	100,2	103,5	114,2	120,4	156,1
Veículos automotores	123,7	113,0	118,1	116,6	118,7	121,6	129,3	134,4
Peças e outros veículos	148,7	140,0	142,3	146,9	152,5	180,7	184,8	190,7
Madeira e mobiliário	114,5	100,4	99,6	95,4	100,0	99,4	109,0	116,9
Celulose, papel e gráfica	120,8	115,1	120,2	121,2	124,8	121,5	106,9	102,9
Borracha	113,5	100,7	99,8	98,6	99,4	99,6	108,2	113,1
Elementos químicos	115,0	102,5	105,3	104,8	102,5	105,8	118,1	126,6
Refino de petróleo	125,4	121,7	123,3	131,3	126,9	127,2	133,5	126,8
Químicos diversos	119,7	106,8	102,5	104,1	107,8	104,5	113,3	120,1
Têxtil	111,5	103,1	104,9	105,3	109,3	109,0	115,4	123,4
Calçados	104,7	91,6	98,9	103,9	109,6	99,8	118,4	129,3
Café	82,9	84,5	76,9	74,0	70,5	60,8	63,2	53,0
Benefic. prod. Vegetais	130,6	107,8	107,9	99,6	91,9	86,8	102,9	106,3
Abate de animais	91,7	81,8	80,7	72,5	79,0	84,6	91,7	93,7
Açúcar	62,0	60,1	62,5	66,5	77,0	80,6	85,6	90,1
Óleos vegetais	106,3	117,5	126,3	123,2	133,7	148,1	147,5	154,6
Outros prod. Alimentares	131,9	108,3	117,7	111,9	115,5	110,2	125,5	119,2
Indústrias diversas	117,8	103,0	104,8	105,6	109,4	113,8	120,8	128,2
<b>Total das exportações</b>	<b>113,1</b>	<b>106,0</b>	<b>107,5</b>	<b>106,9</b>	<b>108,3</b>	<b>111,9</b>	<b>118,4</b>	<b>124,7</b>

Fonte: FUNCEX.

GRÁFICO V.9

**Índice de Rentabilidade das Exportações**

(Base: agosto de 1994 = 100)



Fonte: FUNCEX. Elaboração: IPEA/DISET.



**Ações Antidumping, Compensatórias e de Salvaguarda Atualmente em Vigor**

Produto	País	Medida*	Direito Aplicado
Cadeados ( R )	China	O prazo de aplicação do direito <i>antidumping</i> venceu em 29/12/00. Em 20/12/00, foi aberta investigação de revisão, ficando mantido em vigor o direito, enquanto perdurar a revisão. – Port. Interminist. nº 73, 29/12/200.	De US\$0,33 a US\$1,42 por peça
Alho ( R )	China	O prazo de aplicação do direito <i>antidumping</i> venceu em 18/1/01. Em 09/1/01, foi aberta investigação de revisão, mantendo-se em vigor o direito, enquanto perdurar a revisão – Port. Interminist. nº 3, 16/01/2001.	US\$ 0,40/kg
Lápis de mina de grafite e de cor	China	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 2, 26/2/1997.	301,5% 202,3%
Tripolifosfato de sódio de grau alimentício	Reino Unido	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 9, 5/8/1997.	39,82%
Cogumelos	China	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 20, 2/1/1998.	US\$1,37/kg
Pneumáticos novos, de borracha, para bicicleta	Índia, China, Tailândia e Taiwan	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 19, 2/1/1998.	31,83%-119,53%, 66,57%, 37,59%-58,49% e 4,78%-94,64%, respect.
Esferas de aço forjadas para Moinhos	Chile	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 11, 8/6/1998.	13,88%
Ímãs permanentes de Ferrite em forma de anel	China	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 10, 8/6/1998.	43%
Carbonato de bário	China	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 14, 6/7/1998.	92%
Sacos de juta (R)	Bangladesh e Índia	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 16, 24/9/1998.	64,5% e 38,9%, respect.
Tubos para coleta de sangue, de todos os tipos	EUA, exceto Bd-Usa	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 22, 16/10/1998.	64,27%-91,80%
Ferro-Cromo Alto carbono	África do Sul, Casaquistão e Rússia	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Portaria nº 9, 21/10/1998.	7,47%-22,47%, 10,38% e 6,57%, respect.
Ferro-Cromo Alto carbono (R)	África do Sul, empresa - CMI	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Portaria nº 20, 21/10/1998.	8,39%
Policloreto de vinila – PVC (R)	EUA e México	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Portaria nº 25, 22/12/1998.	16% e 18%, respect.
Unidades de bombeio mecânico	Romênia	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Portaria nº 26, 24/12/1998.	57,7%
Brocas Helicoidais	China	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Portaria nº 27, 24/12/1998.	135,11%
Garrafa térmica	China	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Portaria nº 7, 21/7/1999.	47%
Ampola de vidro para garrafa térmica	China	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Portaria nº 7, 21/7/1999.	45,8%
Resinas de policarbonato	Alemanha e EUA	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Portaria nº 11, 26/7/1999.	9% e 19%, respect.

(continua)

(continuação)

PRODUTO	PAÍS	MEDIDA	DIREITO APLICADO
Tubos de Aço sem Costura	Romênia	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Portaria nº 13, 20/10/1999.	32,2%
Brinquedos (R) <sup>1</sup>	–	Prorrogação da medida de salvaguarda definitiva, a partir de 1/1/2000, por meio de adicional à TEC – Port. Interminist. nº 19, de 22/12/1999. DOU 29/12/1999.	Adicional ao imposto de importação vigente (22,5%), de: + 13% até 12/2001 + 12% até 12/2002 + 11% até 12/2003
Hidroxiethylcelulose (HEC)	EUA e Países Baixos	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 22, 17/4/2000. DOU 19/4/2000	19,8% e 25,7%, resp.
Produtos planos de aço Inoxidável laminados a frio	África do Sul,	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 34, 24/5/2000. DOU 26/5/2000.	6% - 16,4%
	Espanha,		78,2%
	França,		30,9%
	Japão,		48,7%
	México		44,4% resp.
Cimento	México,	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Port. Interminist. nº 46, 12/7/2000.	22,5%
	Venezuela		19,4% resp.
Leite em pó	Argentina,	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo para a Nova Zelândia, União Européia – exceto para a Arla Foods Ingredients ambas da Dinamarca, que homologou compromisso de preços.  Compromisso de preços para a Argentina, para o Uruguai e para a Arla Foods, da Dinamarca.  Austrália, sem aplicação de medidas – Circular SECEX nº 9, 23/2/2001, Resolução CAMEX nº 1, 23/2/2001 e Resolução CAMEX nº 10, 4/4/2001.	Compromisso de Preços: 3,9% e 14,8%.
	Nova Zelândia,		
	União Européia e		
	Uruguai		
Medicamentos com insulina	Dinamarca,	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo para a Dinamarca. Compromisso de preços para a França e os EUA – Circular SECEX nº 5, 12/2/2001, e Resolução CAMEX nº 2, 6/3/2001.	76,1%
	França e		Comp. de Preços
	EUA		
Metacrilato de metila (MMA)	Alemanha,	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Circular SECEX nº 13, 14/3/2001, e Resolução CAMEX nº 2, 23/3/2001.	8,1%;
	Espanha,		11,5%;
	França e		4,9% e 5%;
	Reino Unido		8,8% e 12,3%
Ventiladores de Mesa	China	O prazo de aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Resolução CAMEX nº 25, 07/8/2001.	45,24%
Papel cartão	Chile	Homologação de compromisso de Preços com a suspensão da investigação de <i>dumping</i> – Resolução CAMEX nº 34, 31/10/2001.	Compromisso de Preços
Fios de náilon	Coréia	Aplicação de direito <i>antidumping</i> definitivo – Resolução CAMEX nº 19, DOU de 28/6/2001.	5,2% (Taekwang) 52,2% (demais empresas).

\* Data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Fonte: MDIC/SECEX, posição em outubro de 2001.

( R ) Revisão

<sup>1</sup> Conforme Portaria Interministerial conheça/MF nº 19, de 29/12/99, estão excluídos da medida de salvaguarda os seguintes países em desenvolvimento: Antigua Barbuda, Bangladesh, Bolívia, Chile, Cingapura, Colômbia, Coréia do Sul, Equador, Filipinas, Guatemala, Índia, Macau, Malásia, México, Panamá, Paquistão, Paraguai, Senegal, Sri Lanka, Uruguai e Venezuela.

Quadro V.2

**Investigações em Curso no Departamento de Defesa Comercial (MDIC)**

Produto	País	Situação Atual	Data de Abertura
Conservas de pêssego em calda	Grécia	O prazo para o encerramento da investigação foi prorrogado por mais seis meses. Dessa forma poderá ocorrer até 27/4/2002. Análise das informações apuradas na verificação <i>in loco</i> .	27/10/2000
Cadeados (R)	China	Parecer a respeito do encerramento da investigação já concluído.	20/12/2000
Alho (R)	China	Análise das manifestações a respeito da Nota Técnica apresentada quando da realização da audiência final (dia 2/10/2001).	09/1/2001
Fenol	EUA e União Européia	As repostas dos questionários foram analisadas, e informações adicionais foram solicitadas. Estão sendo analisadas as informações complementares recebidas. Verificação <i>in loco</i> já realizada.	19/4/2001
Telas metálicas	China	Resposta dos questionários e das informações complementares solicitadas em análise. Preparação da verificação <i>in loco</i> na indústria doméstica.	04/6/2001
Coco ralado	Salvaguarda	Aguarda-se resposta dos questionários. Prazo para o recebimento das informações até 26/10/2001. Está sendo realizada pesquisa junto ao Ministério da Agricultura e a EMBRAPA, com vistas na análise da proposta de plano de ajuste apresentada pela indústria doméstica.	10/8/2001
Nitrato de amônio	Estônia, Rússia e Ucrânia	Aguarda-se resposta dos questionários. Prazo para o recebimento das informações até 26/11/2001.	23/8/2001
Glifosato	China	Aguarda-se resposta dos questionários. Prazo máximo para o recebimento das informações até 21/11/2001.	30/8/2001
Poliétileno de baixa densidade linear	Argentina, Canadá e EUA	Aguarda-se resposta dos questionários. Prazo para o recebimento das informações até 16/11/2001.	03/10/2001
Conexões de ferro fundido maleável	China	Aguarda-se resposta dos questionários. Prazo para o recebimento das informações até 14/12/2001.	23/10/2001

Fonte: DECOM/MDIC/SECEX, posição em outubro de 2001.

Quadro V.3

**Ações de Defesa Comercial Promovidas pelo Brasil na OMC**

País	Assunto	Características do Processo
EUA WT/DS4	Gasolina	<p><b>Implementação do relatório adotado.</b> Os EUA anunciaram a implementação da recomendação do DSB como determinado em 19/8/1997.</p> <p><b>Panel encerrado.</b> Os apelantes (Venezuela e Brasil) alegam que a regulamentação da gasolina americana lhes é discriminatória, de acordo com os artigos I e III do GATT, artigo 2 do TBT. A conclusão do <i>panel</i> classificou a regulamentação de inconsistente com o artigo 3 do GATT. Os EUA apelaram em 21/2/1996. Em 22/4/1996 o comitê de apelações enviou notificações (WT/DS2/B/R), modificando a conclusão sobre a interpretação do artigo XX(g) do GATT, mas concluiu que o Artigo XX(g) não se aplicava a este caso. A conclusão foi adotada pelo DSB em 20/5/1996.</p>

(continua)

(continuação)

País	Assunto	Características do Processo
União Européia wt/ds69	Produtos derivados do frango	<p><b>Fase de implementação do relatório adotado.</b> A UE e o Brasil anunciaram, no encontro do DSB, em 21/10/1998, que ambos chegaram a um acordo mútuo para a implementação. Os países concordaram em assumir mutuamente as responsabilidades da implementação das recomendações por um período de tempo, cujo início será depois de 31/3/1999.</p> <p><b>Caso completo.</b> Pedido datado em 24/2/1997, diz respeito ao regime de importação de produtos derivados do frango e à implementação, pela UE, de quotas tarifárias sobre a importação desses produtos. O Brasil condena as medidas do UE, pois são inconsistentes com os artigos X e XXVII do GATT 1994, e com os artigos 1 e 3 do Acordo de Importação para Produtos Licenciados. Em 12/6/1997, o Brasil requisitou o estabelecimento do <i>panel</i>. O <i>panel</i> considerou que o Brasil não tinha demonstrado o fato de a UE ter falhado ao implementar e ao administrar <i>Tariff Rate Quota</i> em linha com as suas obrigações sob os acordos citados. Em 29/4/1998, o Brasil notificou suas intenções em apelar. O Comitê de Apelação concluiu que a UE tinha agido de forma inconsistente com o artigo 5.1(b) do Acordo de Agricultura. O Comitê de Apelação conclui que UE tinha agido inconsistentemente com o artigo 5.5 do Acordo de Agricultura. Em seu encontro, em 23/7/1998, o DSB adotou o relatório do Comitê de Apelação, já modificado pelo relatório do Comitê de Apelação.</p>
Canadá wt/ds70	Medidas que afetam as exportações de aeronaves	<p><b>Fase de implementação do relatório adotado (p. 87).</b> Na reunião do Dispute Settlement Body (DSB), em 19/11/1999, o Canadá anunciou que tinha retirado, no período de 90 dias, as medidas sujeitas a controvérsias, conforme determinado pelo DSB. Em 23/11/1999, o Brasil pediu o estabelecimento de <i>panel</i>, sobre o artigo 21.5, por julgar que o Canadá não estava cumprindo o regulamentado pelo DSB. Brasil e Canadá concordaram que o procedimento a ser aplicado estava consoantes os artigos 21 e 22 do DSU e o artigo 4 do Acordo Subsídio. No encontro de 9/12/1999, o DSB decidiu que a situação se relaciona ao artigo 21.5 do DSU. Austrália, União Européia e EUA reservaram-se o direito à terceira parte. A situação foi reportada para os membros em 9/5/2000. O <i>panel</i> concluiu que as medidas implementadas pelo Canadá não foram suficientes para garantir transações futuras com o Canada Account, e tampouco assegurariam os subsídios às exportações. Em 22/5/2000, o Brasil notificou a intenção de apelar de certas interpretações do <i>panel</i>. O comitê concluiu que o Brasil falhou ao demonstrar que o TPC revisado era inconsistente com o artigo 3.1(a) do Acordo de Subsídios, e ao demonstrar que o Canadá não implementou as decisões do DSB. O DSB adotou o relatório do Comitê de Apelação e o relatório do <i>panel</i> tal como modificado pelo Comitê de Apelação na sua reunião de 4/8/2000. O Canadá demonstrou a intenção de implementar as recomendações do DSB com respeito ao programa Canada Account.</p> <p><b>Caso completo.</b> Pedido, feito em 10/3/1997, relativo ao subsídio do Canadá ou das suas províncias para suportar a exportação de aeronaves. A solicitação é feita de acordo com o artigo 4 do Acordo de Subsídio. O Brasil condena essas medidas, pois seriam inconsistentes com o artigo 3 do Acordo de Subsídio. Em 10/8/1998, o Brasil solicitou o estabelecimento do <i>panel</i>. O USA reservou-se o direito de terceira parte na disputa. O <i>panel</i> decidiu que as medidas do Canadá são inconsistentes com os artigos 3.1(a) e 3.2 do Acordo de Subsídio, mas rejeitou a reclamação do Brasil de que assistência do EDC à indústria regional canadense constitui subsídio à exportação. Em 3/5/1999, o Canadá notificou sua intenção de apelar para certas questões de lei e de interpretações legais desenvolvidas pelo <i>panel</i>. O relatório do Comitê de Apelação circulou em 2/8/1999 entre os seus membros. O DSB adotou o relatório do Comitê de Apelação em 20/8/1999.</p>
Canadá wt/ds71	Aeronaves	<p><b>Consulta Pendente.</b> Pedido feito em 10/3/1997, com o mesmo teor da ação wt/DS70. Mas aqui o Brasil argumenta que as medidas de subsídios adotadas pelo Canadá causam efeitos adversos, de acordo com o artigo 5 do Acordo de Subsídios.</p>

(continua)

(continuação)

País	Assunto	Características do Processo
<b>União Européia</b> w/bs154 w/bs209	Café	<b>Consulta Pendente.</b> Disputa iniciada em 7/12/1998. Relativo ao tratamento especial que o Sistema Geral de Preferência da União Européia aplica a países da Comunidade Andina e do Mercado Comum da América Central. No caso do café solúvel, esse tratamento especial, contido no Regulamento do Conselho (União Européia) nº 1256/96, garante tarifa zero. O Brasil afirma que esse tratamento especial afeta suas exportações de café solúvel para a União Européia, e alega que tal tratamento é inconsistente com a Enabling Clause e com o artigo I do GATT 1994.
<b>Peru</b> w/bs112/1	Ônibus	<b>Consulta Pendente.</b> Esse pedido, feito em 23/12/1997, diz respeito à investigação sobre a imposição de alíquotas de importação iniciadas pelo Peru contra as importações de ônibus do Brasil. O Brasil afirma que os procedimentos seguidos pelas autoridades peruanas para iniciar essa investigação são inconsistentes com os artigos 11 e 13.1 do Acordo de Subsídios. <b>Caso completo (grupo especial inativo).</b> Requerimento feito em 11/2/2000, com respeito às medidas tomadas pela Argentina, em 31/7/1999, para proteger o seu mercado da importação de produtos têxteis brasileiros. Na visão do Brasil, a Argentina não cumpriu suas obrigações com relação aos artigos 2.4, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.7, 6.8, 6.11, 8.9 e 8.10 do Acordo de Têxteis e Vestuários. Em 24/2/2000, o Brasil solicitou o estabelecimento do <i>panel</i> , o que foi ao encontro do estabelecido pelo <i>panel</i> do dsb em 20/3/2000. UE, Paquistão, Paraguai e EUA reservaram-se o direito da terceira parte. Em junho de 2000, as partes suspenderam a disputa. O Brasil retém o direito de retomar os procedimentos na composição do <i>panel</i> do ponto em que foi firmado o acordo.
<b>Argentina</b> w/bs190	Têxteis	<b>Panel Ativo.</b> Essa ação, datada de 21/12/2000, diz respeito à medida de <i>antidumping</i> adotada pela UE no Council Regulation (UE) nº 1 784/2000, que diz respeito à importação de tubos maleáveis de aço fundido e de tubos de encaixe produzidos no Brasil. O Brasil considera os fatos estabelecidos pela UE não apropriados, e a avaliação dos fatos viesada e não objetiva, tanto nos estágios provisórios quanto nos definitivos. O Brasil considera que a UE tem infringido o artigo VI do GATT, de 1994, e os artigos 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12 e 15 do Acordo de <i>Antidumping</i> . No encontro de 24/07/2001, o Brasil pediu o estabelecimento do <i>panel</i> . Chile, Japão, EUA e México reservaram-se o direito à terceira parte. O <i>panel</i> foi composto em 05/09/2001.
<b>União Européia</b> w/bs219	<i>Antidumping</i> – tubos maleáveis de aço fundido e de tubos de encaixe	<b>Consulta pendente.</b> Esse processo, datado de 21/12/2000, diz respeito a aspectos da aplicação de medidas compensatórias sobre certos produtos brasileiros de aço de carbono. O Brasil questiona a aplicação de medidas compensatórias para as empresas privatizadas baseadas em subsídios existentes antes do processo de privatização. O Brasil considera que três companhias foram beneficiadas pelo subsídio dado anteriormente às privatizações, com base nos artigos 1.1(b), 10, 14, 19 e 21 do Acordo SCM, e considera também que a decisão não termina com a investigação baseada no artigo 11.9 do Acordo SCM. O Brasil nota que o Departamento do Comércio fez a mesma análise de subsídio, considerado inconsistente com as obrigações do WTO, pelo Comitê de Apelação do caso número w/bs138 que envolvia empresas do Reino Unido..
<b>Estados Unidos</b> w/bs218	Medida compensatória – aço	<b>Consulta pendente.</b> Esse caso está relacionado ao <i>United States Patents Code</i> , em particular com o capítulo 18 (38). O Brasil detecta muitos atos discriminatórios no código de patentes americanos, incluindo-se aí, mas não se limitando a eles, os seguintes exemplos: (1) estipula que nenhuma empresa de pequeno porte ou organização não-lucrativa que conceda título para qualquer invenção tenha o direito exclusivo de uso ou de venda da idéia ou da invenção nos EUA, a não ser que o mesmo concorde que o produto relacionado com a invenção serão produzidos em sua maior parte nos EUA; (2) as restrições que limitam o direito de uso ou da venda de qualquer invenção americana somente no caso de ela ter sido produzida substancialmente nos EUA. O Brasil requer consulta com os EUA para tratar deste e de outros assuntos relacionados a US Patents Code para "entender como os EUA justificam a consistência dessas medidas em relação às obrigações do Acordo TRIPS, especialmente aos artigos 27 e 28; do Acordo TRIMS, artigo 2 em particular; artigo III e XI do GATT 1994".
<b>Estados Unidos</b> w/bs224	Código de Patentes	

(continua)

(continuação)

País	Assunto	Características do Processo
<b>México</b> wt/ds216	<i>Antidumping</i> – Transformadores elétricos	<b>Consulta pendente.</b> Refere-se a medidas de <i>antidumping</i> relativas à importação de transformadores elétricos, cuja capacidade seja superior a 10.000 kVA, classificados sob o código 8 504 23 21 da NCM do Brasil. O Brasil considera as medidas tomadas inconsistentes com as obrigações do México com base no Acordo AD do GATT 1994, em particular com os artigos 5.2, 5.3 e 5.8, 6.8 (Anexo II) e 7.1(i), 7.1(ii).
<b>Turquia</b> wt/ds208	<i>Antidumping</i> em aço e utensílios de tudo de ferro	<b>Consulta pendente.</b> Este pedido data de 9/10/2000, e diz respeito ao <i>antidumping</i> em aço e em utensílios de tubo de ferro imposto, contra o Brasil, pelo comunicado nº 2 000/3 (publicado no Diário Oficial da Turquia em 26/4/2000). O Brasil assegura que a Turquia falhou ao considerar notificações próprias neste caso, que o estabelecimento dos fatos não era próprio, e que a evolução desses fatos está particularmente relacionada: (1) à iniciação da investigação; (2) à condução da investigação, incluindo-se aí a evolução, à descoberta e a determinação dos danos do <i>dumping</i> ; (3) à evolução, à descoberta e a determinação do elo entre o <i>dumping</i> e os seus danos; (4) à imposição do <i>antidumping</i> . O Brasil considera que a Turquia tem sido inconsistente com as seguintes provisões: artigo VI do GATT 1994; artigos 2 (inclusive os parágrafos 2.1, 2.2, 2.4 e 2.6), 3 (inclusive os parágrafos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7), 5 (inclusive os parágrafos 5.2, 5.3, 5.5, 5.7 e 5.8), 6 (inclusive os parágrafos 6.1, 6.2, 6.4, 6.6, 6.9, 6.10), 12 (inclusive os parágrafos 12.1, 12.2) e 15 do Acordo de <i>Antidumping</i> .
<b>Estados Unidos</b> wt/ds239	<i>Antidumping</i> em metais de silício	<b>Consulta pendente.</b> Em 17/09/2001, o Brasil requisitou consulta com os EUA. O pedido diz respeito: (1) aos deveres do <i>antidumping</i> imposto pelos EUA na importação de metais silícios; (2) à Seção 351.106(c) do Departamento de Regulação do Comércio dos EUA, que estabeleceu uma taxa marginal mínima de 0,5% aplicada na revisão administrativa; (3) à metodologia “zeroing” adotada pelos EUA, a qual estabelece, marginalmente, um <i>dumping</i> refletido no cap. 06 do Manual do Departamento de <i>Antidumping</i> e nas seções 771(35), bem como na Tariff Act de 1930. Em 28/09/2001, a Tailândia requisitou fazer parte dessa consulta por ter tido interesse substancial no comércio dessa matéria.
<b>Canadá</b> wt/ds222	Créditos de Exportação e Garantia de Empréstimos para a Produção de Aeronaves regionais.	<b>Panel Ativo.</b> Ação de 22/1/2001. De acordo com o Brasil, o Canadá tem concedido créditos de exportações, com o significado do item (k) do Anexo I do Acordo SCM, à sua indústria de aviões regionais, por meio da Export Development Corporation (EDC) e da Canada Account. O Brasil também enfatiza que garantias de empréstimos com o significado do item (j) do Anexo I do Acordo SCM têm sido concedidas pela EDC, pela Canada Industry e pela Província de Quebec, para incentivar a exportação da indústria de aviões regionais. O Brasil, acredita que os casos mencionados são subsídios no significado do artigo I do Acordo SCM, uma vez que são contribuições financeiras que conferem um benefício. De acordo com o Brasil, isso constitui violação do artigo 3 do Acordo SCM. Em 1/3/2001 o Brasil requisitou o estabelecimento do <i>panel</i> . Na reunião de 12/3/2001, a DSB estabeleceu o <i>panel</i> . Austrália, UE, Índia e EUA reservaram-se o direito de terceiras partes. Em 07/5/2001 o Brasil pediu ao diretor-geral a determinação da composição do <i>panel</i> . Em 11/5/2001 o <i>panel</i> foi composto. Em 09/8/2001 o <i>panel</i> informou ao DSB que não seria possível completar seu trabalho em menos de três meses. O <i>panel</i> espera que o trabalho termine em outubro de 2001.

Fonte: Organização Mundial do Comércio, novembro de 2001.

## Ações de Defesa Comercial Promovidas contra o Brasil na OMC

País Reclamante	Assunto	Características do Processo
<b>Filipinas</b> WT/DS22	Medidas afetando a exportação do coco seco	<p><b>Fase de implementação do relatório adotado.</b> Nenhuma implementação foi publicada em vista do resultado.</p> <p><b>Caso completo.</b> Filipinas reclama que a taxa imposta, pelo Brasil, de medidas compensatórias na exportação de coco seco é inconsistente com as regras do GATT e do WTO. Em 16/12/1996, as Filipinas notificaram sua intenção de apelar novamente. O Comitê de Apelação manteve a sua decisão. O relatório do Comitê de Apelação e o relatório do <i>panel</i>, modificado pelo Comitê de Apelação, foi adotado pelo DSB em 20/3/1997.</p>
<b>Sri Lanka</b> WT/DS30	Coco	<p><b>Consulta pendente.</b> Nessa ação, datada de 23/12/1996, Sri Lanka reclama da imposição brasileira de medidas compensatórias, de coco seco de Sri Lanka e do leite de coco é inconsistente com os artigos I, II e VI, do GATT, e o artigo 13(a) do Acordo de Agricultura (ver WT/DS22).</p> <p><b>Fase de implementação do relatório adotado (p. 84).</b> No encontro do Dispute Settlement Body (DSB), em 19/11/1999, o Brasil anunciou a retirada, no período de 90 dias, das medidas sujeitas a controvérsias, conforme decisão do DSB. Em 23/11/1999, pediu o estabelecimento do <i>panel</i>, com base no artigo 21.5. Canadá e Brasil concordaram em aplicar os procedimentos dos artigos 21 e 22 do DSU e os do artigo 4 do Acordo de Subsídios. No encontro de 9/12/1999, o DSB reuniu o <i>panel</i> original conforme o artigo 21.5 do DSU. O <i>panel</i> circulou entre os seus membros em 09/05/2001. Em 10/5/2000, o Canadá pediu uma autorização do DSB para suspender a aplicação das concessões para o Brasil ou outras obrigações relacionadas no GATT, no Acordo Têxtil e no Acordo de Licença para Importação, conforme o artigo 4 do Acordo de Subsídio e o artigo 22.2 do DSU, no valor de \$700 milhões por ano. Em 22/5/2000, o Brasil notificou a intenção de apelar, e invocou o artigo 22.6 do DSU e o artigo 4.11 do Acordo de Subsídio para determinar se as medidas compensatórias do Canadá eram ou não adequadas. O relatório do Comitê de Apelação circulou no dia 9/5/2000. Concluiu-se que o Brasil tinha falhado na implementação das recomendações do DSB e determinou-se a modificação do, PROEX era proibida pelo artigo 3 do Acordo de Subsídio e não justificada com item (k) da lista ilustrativa do Acordo de Subsídios. O <i>panel</i> decidiu que as medidas adotadas pelo Brasil para seguir as recomendações do DSB ou não existem ou foram inconsistentes com o Acordo sobre Subsídios. Com essa conclusão, o <i>panel</i> rejeitou a defesa do Brasil de que o PROEX era permitido de acordo com o item (k) do Anexo I do Acordo de Subsídio. O DSB adaptou o relatório do Comitê de Apelação no encontro do dia 4/8/2000. O Brasil declarou suas intenções de no futuro adotar as recomendações do DSB relativas ao PROEX. Os árbitros acham que talvez do Canadá possa requisitar autorização do DSB para suspender tarifas de concessões ou outras obrigações sob o GATT 1994, no Acordo Têxtil e no Acordo de Licença para Importação. No encontro do DSB em 12/12/2000, o Canadá recebeu, de acordo com os artigos 22.7 do DSU e o Artigo 4.10 do Acordo SCM, autorização do DSB para suspender a aplicação de concessões tarifárias ao Brasil ou outras obrigações do GATT 1994, do Acordo de Têxteis e do Acordo de Licença para Importação no valor máximo de C\$344.2 milhões por ano. Em 12/12/2000, o Brasil notificou ao DSB o fato de ter promovido alterações no PROEX de acordo com as obrigações do país em relação ao Acordo SCM. Segundo o Canadá, já um desacordo entre os dois países a respeito das medidas tomadas, pelo Brasil, no período de 22/8/1999 e 4/8/2000, no acatamento das recomendações da DSB. Em 22/1/2001, o Canadá recorreu novamente ao DSB, com base no artigo 21.5 da DSU. No encontro de 16/2/2001, o DSB referenciou-se nos temas originais do <i>panel</i>. Austrália, UE e Coréia reservaram-se o direito às terceira partes. Em 26/7/2001 o <i>panel</i> circulou. No encontro de 23/8/2001, o DSB adotou o relatório segundo o artigo 21.5 do DSU.</p>
<b>Canadá</b> WT/DS46	Programa de financiamento de exportação para aeronaves	<p><b>Consulta pendente.</b> Pedido de 30/7/1996, violação do artigo 2 do Acordo TRIMS; artigos I:1, III:4 e XI:1 e artigos 3, 27.2 e 27.4 do Acordo de Subsídios, e pedido de não violação com base no artigo XXIII: 1(b) do GATT.</p>
<b>Japão</b> WT/DS51	Setor automotivo	

(continua)

(continuação)

País Reclamante	Assunto	Características do Processo
<b>Índia</b> WT/DS229	<i>Antidumping</i> Duties nos Sacos de Juta	<b>Consulta pendente.</b> Em 09/4/2001, a Índia requisitou consulta ao Brasil relativa a: determinação do governo brasileiro de continuar a imposição do <i>antidumping</i> nos sacos de juta, baseando-se na alegação de um documento forjado a respeito do <i>dumping</i> ; sua recusa em considerar a decisão continuar deveres de <i>antidumping</i> em produtos da Índia apesar do fato da não existência dessa companhia ter sido trazido à observação as autoridades; prática geral do Brasil a respeito da imposição de <i>antidumping</i> e das leis brasileiras de <i>antidumping</i> e de seus regulamentos, incluindo, mas não se limitando ao artigo 58 do Decreto nº 1.602 de 1995. De acordo com a Índia, as provisões determinadas legalmente estão inconsistentes, mas não se limitam aos artigos VI e X do GATT 1994, artigo 1, 2, 3, 5, 6 (especialmente 6.6, 6.7, 6.8 e Anexo II, 6.9, 6.10), 11, 12, 17.6(i), 18.4 e artigo XVI do Acordo WTO. E mais: a determinação alegada para a continuação do <i>antidumping</i> anula e danifica os benefícios que resultam a Índia abaixo, ou impede de outra maneira a realização dos objetivos, de acordo com o que já foi citado.
<b>EUA</b> WT/DS52	Setor automotivo	<b>Consulta pendente.</b> Pedido datado de 9/8/1996, violação do Artigo 2 do Acordo TRIMS; artigos I:1, III:4 e artigos 3 e 27.4 do Acordo de Subsídios. Pedido de não violação com base no artigo XXIII: 1(b) do GATT 1994.
<b>EUA</b> WT/DS65	Setor automotivo	<b>Consulta pendente (p. 23).</b> Pedido feito em 10/1/1997, com aproximadamente o mesmo teor da ação anterior. No entanto, tal pedido inclui ainda questionamento sobre medidas adotadas pelo Brasil, as quais beneficiam certas companhias localizadas no Japão, na Coreia e União Européia. Os EUA alegam violação aos artigos I:1, III:4 e XXIII:1(b) do GATT, ao artigo 2 do Acordo TRIMS e artigos 3 e 27.4 do Acordo de Subsídios. Os Estados Unidos reivindicaram os benefícios do artigo XXIII: 1 (b) do GATT 1994.
<b>União Européia</b> WT/DS81	Setor automotivo	<b>Consulta pendente (p. 23).</b> Requerimento feito em 7/5/1997 a respeito de certas medidas de comércio e de investimento implementadas pelo Brasil, incluindo-se aí particularmente as Leis nº 9.440 e nº 9.449 de 14/3/1997 e o Decreto nº 1.987 de 20/8/1996. A União Européia argumenta que essas medidas do Brasil violam os artigos I:1 e III:4 do GATT 1994, artigos 3, 5 e 27.4 do Acordo de Subsídios, e o artigo 2 do Acordo TRIMS. Os Estados Unidos fizeram uma reivindicação dos benefícios sob o GATT 1994 e o Acordo dos Subsídios. Ver também DS51, 52 e 65.
<b>União Européia</b> WT/DS116	Regras para pagamento das importações	<b>Consulta pendente (p. 21).</b> Esse pedido, de 9/1/1998, refere-se às medidas que afetam os termos de pagamento das importações introduzidas pelo Banco Central do Brasil. A União Européia alega violação dos artigos 3 e 5 do Agreement on Import Licensing Procedures.
<b>EUA</b> WT/DS197	Medidas de preço mínimo para importação	<b>Consulta pendente (p. 12).</b> Essa questão data de 30/5/2000, o Brasil usa preços mínimos de importação para produtos variados. Para verificar o que foi estabelecido pelo sistema na declaração dos valores das mercadorias a importar, a medida a ser utilizada será o Decreto nº 2.498/1998 e o relatório de <i>status</i> e de regulamentações. Os EUA consideram as medidas brasileiras inconsistentes com as suas obrigações de acordo com os artigos 1 a 7, e o 12, do CVA; as notas principais, 1, 2 e 4 no anexo 1 do CVA; os artigos 2 e 11 do GATT 1994; os artigos 1 e 3 AILP; os artigos 2 e 7 do ATC; e o artigo 4.2 do Acordo de Agricultura.
<b>EUA</b> WT/DS199	Efeitos da medida de proteção de patentes	<b>Caso inativo (p. 101).</b> Esta questão data de 30/5/2000, e diz respeito às provisões do Brasil, em 1996, sobre a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279 de 14/5/1997) e a outra medida relatada, estabelece um "local de trabalho" e requer um uso exclusivo de patente. Mais especificamente, os EUA destacam que o requerimento do "local de trabalho brasileiro" estipula que a patente seria objeto de licenciamento compulsório se o objeto de matéria das patentes não for produzido em território brasileiro. Os EUA consideram o requerimento inconsistente com os artigos 27 e 28 do Acordo TRIPS e com o artigo 3 do GATT 1994. Em 8/1/2001, os EUA requisitaram o estabelecimento do panel. No encontro de 21/2/2001, foi estabelecido pelo DSB. Cuba, República Dominicana, Honduras, Índia e Japão reservaram-se o direito à terceira parte. Em 05/7/2001, as partes na disputa notificaram ao DSB a solução da matéria.
<b>União Européia</b> WT/DS183	Licença de importação e Preço mínimo de importação,	<b>Consulta pendente (p. 13).</b> Requerimento de 14/10/1999 sobre o número de medidas tomadas pelo Brasil no sistema de licença não automática e na prática de preço mínimo. A União Européia argumenta que o Brasil violou os artigos II, VIII, X e XI do GATT 1994; o artigo 4.2 do Acordo de Agricultura; os artigos 1, 3, 5 e 8 do Acordo de Licença para a Importação de Produtos; e os artigos 1 a 7 do Acordo da implementação do artigo VII do GATT 1994.

Fonte: Organização Mundial do Comércio, novembro de 2001.



© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2002

## **EDITORIAL**

Coordenação Editorial  
Luiz Cezar Loureiro de Azeredo

Supervisão Editorial  
Suely Ferreira

Revisão  
Chico Villela,  
Luciana Soares Sargio,  
Rúbia Maria Pereira,  
Lilian Afonso Pereira (estagiária) e  
Renata Frassetto de Almeida (estagiária).

Editoração  
Aeromilson Mesquita,  
Cecília Bartholo,  
Francisco de Souza Filho,  
Iranilde Rego e  
Lúcio Flavo Rodrigues.

Reprodução Gráfica  
Antonio Lucena de Oliveira e  
Edilson Cedro Santos.

### **Brasília**

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,  
10º andar – 70076-900 - Brasília – DF

Fone: (61) 315-5336

Fax: (61) 315 5314

Correio eletrônico: editbsb@ipea.gov.br

### **Rio de Janeiro**

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 14º andar –  
20020-010 – Rio de Janeiro – RJ

Fone: (21) 3804 8118

Fax: (21) 2220 5533

Correio eletrônico: editrj@ipea.gov.br

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Tiragem: 500 exemplares

---

COMPOSTO EM AGARAMOND 11,5/14,5 (TEXTO)  
FRUTIGER 47 LIGHT (TÍTULOS E TABELAS)  
IMPRESSO EM A4 (MIOLO)  
CARTÃO SUPREMO 250/M² (CAPA)  
EM BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL

---